



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 1317607/2023

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.

Processo nº E-20/001.002614/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/23

Contratante	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) - UASG 927919
Objeto	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, SOFÁS E MÓVEIS DE AÇO)
Valor total da contratação	Orçamento sigiloso
Data da Sessão Pública	06/12/2023 - 11:00H
Critério de julgamento	MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa	Aberto
Preferência ME/EPP/equiparadas	Sim
Portal	www.compras.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETO
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. REGISTRO DE PREÇOS
11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. RECURSOS
16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17. DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/23

1. INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário de Logística, **DR. JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS**, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-20/001.002614/2023**, será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, pela Resolução DPGERJ nº 1202, de 19 de janeiro de 2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente edital.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br, no dia e hora indicados no início deste Edital, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

- 1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br e no portal da DPRJ (www.defensoria.rj.def.br).
- 1.5. Na forma do Art. 6, Inc. XXXVIII, combinado com o Inc. XLI da Lei Federal 14.133/21, sendo o critério de julgamento escolhido MENOR PREÇO POR LOTE e o critério de aceitabilidade da proposta preço máximo para cada item, conforme condições, especificações, quantidade e exigências contidas no Termo de Referência e seus Anexos.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão é o **registro de preços para AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, SOFÁS E MÓVEIS DE AÇO)**, a fim de atender às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO – DPRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A licitação será dividida em lotes, conforme constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 2.3. O local e condições de recebimento do objeto licitado está previsto no item 8 do Termo de Referência.
- 2.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso (art. 84 caput/ lei 14.133/2021).
- 2.5. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será a contar da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial eletrônico da DPRJ.
- 2.6. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.
- 2.7. O FORNECEDOR deverá fazer a entrega de cada solicitação de compra de acordo com o quantitativo requerido e de acordo com os prazos estabelecidos no item 8 do Termo de Referência.
- 2.8. As quantidades estimadas estão descritas no Anexo 1B do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 2.8.1. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.
- 2.8.2. As quantidades dos itens indicadas no Termo de Referência são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela DPRJ durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes, com exceção do quantitativo indicado no item denominado quantidade mínima.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação neste certame **NÃO** é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.8.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, preenchendo o Anexo IV deste Edital;
- 4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, preenchendo o Anexo VI deste Edital.
- 4.6.1. Caso exista item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 (subitens) ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.12.2. apresentação de proposta com preço distinto para o mesmo item;
- 4.12.3. apresentação de proposta com quantitativo inferior ao total licitado e
- 4.12.4. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valores unitário e valor global do lote;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.1.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.1.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.1.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.1.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.1.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.
- 6.1.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.1.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.1.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 6.1.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.1.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.1.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.1.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.1.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.1.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.1.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.2.1. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.2.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.2.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.2.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.2.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo

Decreto nº 8.538, de 2015.

6.2.7.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.7.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.7.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.2.7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.2.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.2.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.2.8.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.2.8.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.2.8.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.2.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Uma vez recebidos os documentos, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.1.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Durante a fase de lances será informado o valor global estimado pela administração, a fim de que todos os licitantes possam apresentar propostas dentro do valor estimado.

7.8.1. Após a fase de lances, será informado, ainda, pelo pregoeiro o valor unitário máximo admitido para cada item, com vistas à adequação dos valores ofertados pelo licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de inabilitação caso algum exceda o máximo admitido.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos de habilitação são os indicados no item 9, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo V deste Edital
- 8.5. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de vinte e quatro horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.
- 8.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.
- 8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
 - b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
 - d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/02, deverá mencionar, no Contrato Social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
 - g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o Estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.
- 9.2. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

9.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, ter fornecido ao menos 20% do montante licitado a pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão do licitante para fornecimento de material semelhante ao objeto da licitação.
- b) Um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresarial, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em natureza, características e quantidades com o objeto da presente aquisição, na forma do artigo 67, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela DPRJ desde que reste demonstrado o fornecimento de ao menos 20% (vinte por cento) da quantidade do total de cada lote deste Termo de Referência, considerando-se, cada um dos lotes dos Anexos em separado para fins de cálculo percentual. Exemplo: Lote 1, somatório das quantidades globais é de 824 unidades x 20%, resulta na comprovação de ao menos 165 unidades do referido lote.
- c) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, desde que seu somatório reste demonstrado o fornecimento dos 20% (vinte por cento), quantidade total do lote deste Termo de Referência, especificamente da forma acima descrita.

9.2.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar em seus respectivos lotes deverão apresentar:

- a) Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 expedida por profissional competente certificado da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia ou emitida por Engenheiro de Segurança do Trabalho, não membro da ABERGO, devendo esta especialização estar comprovada por registros em seus respectivos Conselhos de Classe.
- b) Certificado de conformidade a ABNT Armários e Gaveteiros ABNT NBR 13961:2010; Mesas de trabalho ABNT NBR 13966:2008; Cadeiras ABNT NBR 13962:2018 e ABNT NBR 9050:2020; Sofá ABNT NBR 15164:2004, dentro da validade, devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos.
- c) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de conformidade com a NBR 14020:2002 e 14024:2004 emitido pela ABNT.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea “c.1”, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

f) declaração de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo IV deste Edital

g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disciplina o art. 63 §1º da Lei nº 14.133/21.

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme Anexo V deste Edital, relativo ao atendimento à lei 7.258/2016.

9.3.2. Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso se sagre vencedora na licitação.

9.3.2.1. Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

9.3.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.3.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os

seguintes documentos:

- 9.4.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da Licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.4.1.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da fornecedora - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 9.4.1.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 9.4.1.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), por meio das fórmulas abaixo:

LG =
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =
Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =
Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.4.1.5. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

9.4.1.6. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

9.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.2.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

9.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

9.4.4. Declaração da Licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo do Edital de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da Licitante, observados os seguintes requisitos:

9.4.4.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;

9.4.5. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, a Licitante deverá apresentar justificativas.

9.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela fornecedora.

9.5. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

9.5.1. Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo VI - Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.

9.6. **AMOSTRAS**

9.6.1. A apresentação de amostras, se solicitada, é disciplinada pelo item 6 do Termo de Referência.

9.7. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

9.8. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Secretário de Logística, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Subdefensor Público Geral de Gestão na hipótese de existência de recursos.

9.9. Se o licitante desatender às exigências previstas neste item, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10. **REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. **CADASTRO DE RESERVA**

10.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.1.1.1. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

10.1.1.2. A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.1.2. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

10.1.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.1.2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo a DPRJ realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

10.1.3. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto nos itens 8 e 9, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.1.4. O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) Cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço

registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

b) Cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do FORNECEDOR.

10.2. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.2.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado total ou parcialmente quando:

- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.2.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 3.10 será formalizado por despacho da DPRJ, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

10.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.3. ACEITAÇÃO DO OBJETO DA ATA

10.3.1. Executada a ata, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

10.3.3. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo estão definidos no item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial da Ata/contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o Ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Ata/contrato;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 11.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ 1202, de 19 de janeiro de 2023.
- 11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no edital.
- 11.10. A aplicação das Sanções Administrativas (penalidades) devem observar também o exarado nos itens 12 e 13 do Termo de Referência.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: dos endereços eletrônicos nulic@defensoria.rj.def.br , cl@defensoria.rj.def.br, até o final do último dia do prazo referido.
- 12.3.1. Tanto as respostas às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados no endereço eletrônico da DPRJ, www.defensoria.rj.def.br. ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Não sendo interposto recurso, o Secretário de Logística adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Subdefensor Público Geral de Gestão adjudicará e homologará o procedimento.
- 13.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela o Secretário de Logística, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, eletronicamente, para a lavratura da Ata de Registro de Preços.
- 13.2.1. O prazo para assinatura da ata é de 72 (setenta e duas) horas após convocação.
- 13.2.2. Na Ata de Registro de Preços são registrados os preços, os fornecedores, e as condições a serem praticadas, conforme definido neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.
- 13.3. Como condição para a lavratura da Ata de Registro de Preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo VII, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11.
- 13.4. Na hipótese de não atendimento do item 13.3, poderá a DPRJ proceder à convocação dos demais licitantes, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 10.1, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 90 §5º da Lei nº 14.133/2021.
- 13.5. Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pelo o Secretário de Logística, poderá o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 10.1.
- 13.6. Uma vez formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 10.1, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.
- 13.7. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 13.8. Em cumprimento ao previsto do art. 12, inciso II, da Resolução nº 914 de 28/12/2017 da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o adjudicatário, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva se comprometem a proceder o imediato cadastro como usuário externo no sistema SEI! por meio do link "https://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0" , clicando em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado", lendo atentamente o texto inicial apresentado e preenchendo o formulário em seguida. (dados solicitados)
- 13.8.1. Em seguida, os interessados deverão:
- 13.8.2. Baixar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagempdpe/public/arquivos/Termo_de_Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Concord%C3%A3ncia_e_Veracidade.pdf);
- 13.8.3. Preencher e assinar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;
- 13.9. O adjudicatário e os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta melhor classificada deverão optar entre encaminhar a documentação por via:
- 13.9.1. **Postal**, para o endereço: Av. Marechal Câmara, 314 - Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20020-080), com os seguintes documentos:
- a) Original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada em cartório do documento de identificação civil no qual conste CPF.
- 13.9.2. **Eletrônica**, para o endereço eletrônico: codoc@defensoria.rj.def.br, com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br, com o seguinte documento:
- a) Termo de Declaração de Concordância e Veracidade original (digital) preenchido e assinado eletronicamente pelo próprio usuário externo, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2011 ou norma que venha a substituí-la. Neste caso, fica dispensada a apresentação do documento de identidade, uma vez que a autenticidade da assinatura será verificada pela validação da cadeia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.
- 13.9.3. Na hipótese do item 13.9.2 - quando o documento for enviado por meio eletrônico (sem assinatura com certificado digital) -, a Coordenação de Gestão Documental estará autorizada a validar o cadastro do usuário externo desde que conste em processo eletrônico do SEI da DPRJ a seguinte documentação:
- a) Termo de declaração de concordância e veracidade original preenchido;
- b) Cópia de identidade;
- c) Documento no Sei assinado por usuário servidor ou defensor público da DPRJ, indicando que os documentos apresentados pelo usuário conferem com o original.
- 13.9.4. Para os membros de Entidades Públicas Federal, Estadual ou Municipal, a autenticidade do documento de identidade poderá ser suprimida

mediante a apresentação da cópia de Ato de investidura do agente público na administração.

13.10. Verificar se os dados preenchidos estão corretos, confirmar e aguardar o recebimento do e-mail de confirmação;

13.10.1. Enviar o termo assinado junto com a cópia da identidade encaminhados de forma digital (digitalizado) para o e-mail codoc@defensoria.rj.def.br com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br.

13.11. O atendimento ao disposto no item 13.8 é condição indispensável para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços com a DPRJ, devendo o cadastro ser realizado em até 03 (três) dias úteis da notificação, sob pena de se considerar recusa em assinar o instrumento.

13.12. Para fins de cumprimento das obrigações decorrentes da Atas de Registro de Preço, todas as notificações ao FORNECEDOR serão efetuadas no(s) endereços de e-mail cadastrado no sistema SEI! nos termos do item 13.8, inclusive notificações decorrentes de procedimentos destinados a apurar falhas na execução do objeto da ata visando a eventual aplicação de penalidades administrativas.

13.13. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA manter o cadastro acima mencionado atualizado, devendo informar por escrito, quaisquer alterações do endereço de e-mail cadastrado para fins de recebimento de notificações.

13.14. As notificações às licitantes e adjudicatárias serão efetuadas no endereço de e-mail cadastrado no Compras.Gov; inclusive as decorrentes de procedimentos destinados a apurar a responsabilidade destes nos termos dos art. 90 §5º da Lei nº 14.133/2021, visando à aplicação de penalidade administrativa.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será à vista e de acordo com a quantidade demandada, no prazo de até 30 dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação.

14.2. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da contratada no Bradesco (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da ata.

14.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

14.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura/Nota Fiscal por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

14.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao FORNECEDOR, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

14.6. O FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

14.7. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

14.8. A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

14.9. Do montante devido à CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

15. RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.rj.def.br.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11010.03.122.0481.5845

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE: 1.500.100 - Recursos Ordinários Provenientes de Impostos

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico da DPRJ, www.defensoria.rj.def.br.
- 17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
Anexo I A (TR)	Especificações
Anexo I B (TR)	Quantidades
ANEXO II	Proposta Detalhe
ANEXO III	Ata de Registro de Preços
Anexo I (Ata)	Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços
Anexo II (Ata)	Cadastro de Reserva
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
ANEXO V	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto na Lei 7.258/2016
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VII	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VIII	Declaração de Inexistência de Penalidade
ANEXO IX	Declaração de atendimento § 1, art. 63 da Lei federal 14.133/2021
ANEXO X	Documento de Oficialização de Demanda (DOD)
ANEXO XI	Estudo Técnico Preliminar (ETP)
ANEXO XII	Análise de Riscos



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS, Defensor Público**, em 22/11/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1317607** e o código CRC **F15C7644**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTA

EDITAL

ANEXO II

PROPOSTA DETALHE

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROPOSTA DETALHE**

ANEXO II
Licitação por Pregão Eletrônico nº **033/23**,
A Realizar-se: 06/12/2023 - 11:00H
Processo nº **E-20/001.002614/2023**

A firma ao lado mencionada propõe fornecer à **DPRJ**, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.

CARIMBO DA FIRMA

LOTE	ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (CATMAT)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
							UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
01	01	485440	ARMÁRIO ALTO FECHADO VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	180					
	02	483904	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	20					
	03	266920	ARMÁRIO BAIXO VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	150					
	04	479932	GAVETEIRO VOLANTE 3 COMPARTIMENTOS VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	130					
	05	445682	MESA RETANGULAR DE 1,00 METRO VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	220					
	06	485842	MESA RETANGULAR DE 1,20 METRO VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	100					
	07	388896	MESA RETANGULAR DE 1,20 METRO REBATÍVEL VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	10					
	08	604575	MESA REFEITÓRIO PARA 4 LUGARES VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	8					
	09	483357	MESA REFEITÓRIO PARA 6 LUGARES VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:	UNID.	6					
02	01	602320	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR - DEFENSORES (AS) VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	50					
	02	331416	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA - SERVIDORES (AS) VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	300					

	03	458808	CADEIRA FIXA - ASSISTIDOS (AS) VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	200						
	04	364039	LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	160						
03	01	470187	SOFÁ EM COURO ECOLÓGICO 3 LUGARES VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	6						
	02	470186	SOFÁ EM COURO ECOLÓGICO 2 LUGARES VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	12						
	03	601156	SOFÁ EM COURO ECOLÓGICO 1 LUGAR (SOFANETE) VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:	UNID.	12						
04	01	469914	ARMÁRIO ROUPEIRO 3 COLUNAS 6 PORTAS PERFURADAS VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	10						
	02	452296	ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADORA C/ 49 CAIXAS VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	4						
	03	262660	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS PARA ARMAZENAGEM A GRANEL VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UNID.	220						
	04	601268	ESTANTE DE AÇO 7 PRATELEIRAS PARA CAIXAS DE ARQUIVO VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:	UNID.	200						
	<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>			<p>Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em _____ / _____ / _____.</p> <p style="text-align: center;">FIRMA PROPONENTE</p>							
	DATA / /			FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 033/23, A Realizar-se: 06/12/2023 - 11:00H Processo nº E-20/001.002614/2023			
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL			CARIMBO DA FIRMA			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
		DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE: Banco (Nome/Número) Ag. (Nome/número) Conta Corrente nº: INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ CNPJ: 31.443.526/0001-70 INSC. ESTADUAL: ISENTO END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080.				
Observações 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. 2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.			Prazo para execução: Conforme ANEXO I. Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em: / /			
DATA / /			FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, SOFÁS E MÓVEIS DE AÇO), QUE FIRMAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ, E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, representada neste ato pelo Secretário de Logística, **DR. JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS**, e a sociedade empresária situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-20/001.002614/2023** que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, pela Resolução DPGERJ nº 1202/2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente edital, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, SOFÁS E MÓVEIS DE AÇO)**, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência - Anexo I do Edital e na Proposta de Preços - Anexo II do Edital, assim como, as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos

termos definidos no Anexo I - Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: A contratação com o **FORNECEDOR** registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da **DPRJ** de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta, com exceção da quantidade mínima prevista no Termo de Referência (Anexo I do Edital) que será necessariamente adquirida.

Parágrafo Segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições, assim como ao **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, na forma da cláusula décima quinta.

Parágrafo Terceiro: A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica da **DPRJ** e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

Parágrafo Quarto: Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os locais de entrega do objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

As quantidades estimadas para a contratação estão descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

a) previsão de aquisição pela **DPRJ**: Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Parágrafo Primeiro: As quantidades dos itens indicadas na alínea "a", do *caput* desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela **DPRJ** durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Não obstante a estimativa da previsão de aquisição descrita na alínea "a", do *caput* desta cláusula, ao longo da validade da Ata de Registro de Preços, as quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital serão adquiridas.

Parágrafo Terceiro: É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE ENTREGA

O **FORNECEDOR** deverá fazer a entrega de cada solicitação de compra de acordo com o quantitativo requerido e de acordo com os prazos e condições estabelecidas no item 8 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto da ata, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo Segundo: O objeto deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

Parágrafo Terceiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo a **DPRJ** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **DPRJ** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a **DPRJ** poderá:

- liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, mencionados na cláusula décima quinta, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, a **DPRJ** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, a contar da publicação do extrato deste instrumento no D.O. eletrônico da **DPRJ**.

Parágrafo Único: o prazo do *caput* poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso (art. 84 *caput*/ lei 14.133/2021).

ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11010.03.122.0481.5845

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE: 1.500.100 - Recursos Ordinários Provenientes de Impostos

CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELA DPRJ

Compete à DPRJ promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A contratação realizada pela DPRJ será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: A DPRJ deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder a consulta aos Cadastros de Fornecedores penalizados, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

Executada a ata, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência - Anexo I do Edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo Segundo: A execução da ata será acompanhada por gestor designado pela DPRJ.

Parágrafo Terceiro: Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo estão definidos no item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo Quarto: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da ata não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução da ata.

Parágrafo Quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão da DPRJ, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo Sexto: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da notificação enviada para o e-mail, da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Sétimo: O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Oitavo: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do FORNECEDOR, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela DPRJ, à vista e de acordo com a quantidade demandada, no prazo de até 30 dias corridos a contar da atestação da fatura/Nota Fiscal referente ao fornecimento, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da contratada no Bradesco (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da ata.

Parágrafo Segundo: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Terceiro: Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo Quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Quinto: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à DPRJ, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*.

Parágrafo Sexto: O FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e”, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

Parágrafo Sétimo: Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

Parágrafo Oitavo: A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA DPRJ

Constituem obrigações da DPRJ:

- efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência - Anexo I do Edital; Proposta de Preços - Anexo II do Edital e Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços;
- entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente ata;
- exercer a fiscalização da execução do objeto;
- receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e na ata, se houver;
- Além das previstas no item 11.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência - Anexo I do Edital; Proposta de Preços - Anexo II do Edital e Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços;
- entregar o objeto da ata sem qualquer ônus para a DPRJ, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto da ata;

d) comunicar ao Fiscal da ata, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **DPRJ** ou terceiros;

g) deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **DPRJ** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de Lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela **DPRJ** a tais documentos.

h) Além das previstas no item 11.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Parágrafo Único: A **DPRJ** partirá do princípio de que a contratada está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

O **FORNECEDOR** é responsável por danos causados à **DPRJ** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CADASTRO DE RESERVA

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no Anexo II - Cadastro de Reserva.

Parágrafo Primeiro: Estão registrados na Ata de Registro de Preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, segundo os critérios do Edital.

Parágrafo Segundo: A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo a **DPRJ** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo Terceiro: O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, quando este descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;

b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do *caput* será formalizado por despacho da **DPRJ**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata/contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o Ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Ata/contrato;

i) fraudar a licitação eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Parágrafo Segundo: O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta da alínea "a" do Parágrafo Primeiro da presente cláusula desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações das alíneas "a" a "l" do Parágrafo Primeiro da presente cláusula desta Ata;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do Parágrafo Primeiro da presente cláusula desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "l" do Parágrafo Primeiro da presente cláusula desta Ata, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Parágrafo Terceiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quarto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Parágrafo Sétimo: A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPRJ n.º 1202, de 19 de janeiro de 2023.

Parágrafo Oitavo: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Nono: A aplicação das Sanções Administrativas (penalidades) devem observar também o exarado nos itens 12 e 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, a presente é assinada eletronicamente pelas partes.

ANEXO I (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ / ___ DPRJ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, SOFÁS E MÓVEIS DE AÇO)

FORNECEDOR:

LOTE/ITEM:

LOTE	ITEM	CATMAT	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO MARCA / MODELO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA*	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO

ANEXO II (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CADASTRO DE RESERVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, SOFÁS E MÓVEIS DE AÇO)

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

Lote/Item:

Fornecedor	Item

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE **033/23**, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que a empresa (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, de _____ de _____
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº **033/23**, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **033/23**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

..... (data)

..... (representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital nº **033/23**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Local e data

À Comissão de Pregão a/c Sr. Pregoeiro (a)

Referente ao Pregão Eletrônico DPRJ nº **033/23**

....., inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na(endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador(a) da cédula de identidade nº , expedida por , DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO §1º, ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº PE 033/23**, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que a empresa (Nome Completo) – CNPJ nº, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1, Art. 63 de Lei Federal 14.133/2021.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ANEXO X

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Processo nº E-20/001.002614/2023

SECRETARIA: Secretaria de Logística	
Órgão demandante: (Diretoria/Coordenação) COMAT/COPAT	
Responsável pela demanda: Renato Rezende	Id funcional: 999802194
E-mail: comat@defensoria.rj.def.br	Telefone: 2332 6300
1. Justificativa da necessidade da aquisição: Justificativa detalhada mediante Item I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO desenvolvida e elaborada vide ETP 1310427.	
2. Quantitativo do serviço ou aquisição: Devidamente exposta no Anexo 1B Quantidades vide documento 1310422, e que é parte integrante do Termo de Referência 1310394.	
3. Indicação dos servidores que serão designados para a Fiscalização dos Contratos e seus substitutos: FISCAIS Titulares: Bruno Nobre Aguiar - Matrícula: 3095450-7 Cinthy Maria Fonseca Rocha Silva - Matrícula: 3091708-2 Substituto (a) Letícia Silva Suhel - Matrícula: 30896229	
Responsável (is) pela formalização da demanda: Nome: Renato Amorim de Rezende / Marlon Ferradaz de Carvalho Id. Funcional: 999802194 / 999804820	Local e data: Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

ANEXO XI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP)

Processo nº E-20/001.002614/2023

A presente contratação tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e fornecimento de bens permanentes (mobiliários de escritório, cadeiras, sofás e móveis de aço) descritos no Termo de Referência Rev. III de 09/11/2023 (1310394) e seus Anexos, 1A Rev. II de 09/11/2023 (1310415) e o Anexo 1B Rev. III de 09/11/2023 (1310422), para utilização em todos os órgãos da **Defensoria do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ** visando garantir a reposição dos estoques para atender à demanda institucional, de forma a garantir as suas atividades administrativas e operacionais ora alinhadas a prestação de atendimento jurídico aos seus assistidos. E no caso dos móveis de aço, prover melhores condições de armazenamento de seus arquivos de acordo com as tabelas de temporalidade e seus materiais estocados de maneira verticalizada otimizando os espaços físicos aumentando a capacidade de armazenagem em seus depósitos.

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Quanto ao estudo de consumo e aplicação que levaram a definição de quantidades máximas e mínimas, foram mensurados as ordens de serviços

atendidas diante das conhecidas sazonalidades, as obras e/ou reformas planejadas pela Engenharia, cujo objetivo é sedimentar a melhora dos atendimentos na relação Defensores e Assistidos. Além disso, cabe ratificar a apresentação dos Estudos Técnicos Auxiliares 1148016 e 1150000, que sustentam tal necessidade.

- Se faz necessário o presente processo licitatório para aquisição de novos mobiliários, a fim de que se mantenha os padrões da DPRJ, e também seja em decorrência de substituição devido aos desgastes naturais de utilização dos mobiliários ou seja devido à chegada de novos Defensores, Servidores, Estagiários e Residentes faz-se necessária sua realização.
- Os materiais contemplados no objeto do Termo de Referência destinam-se a atender as necessidades básicas e demandas da DPRJ, bem como a manter o estoque de alguns itens para futuras reposições, conforme levantamento realizado pela Coordenação de Material - COMAT e pela Coordenação de Patrimônio - COPAT.
- Dentre as necessidades, destaca-se a melhoria continuada do atendimento ao público e da estrutura administrativa da unidade, a fim de garantir uma atuação eficiente e segura do órgão em prol da população. Ademais, busca-se, dentro dos limites orçamentários, garantir a qualidade de vida no trabalho (QVT) e fomentar um bom ambiente institucional, com atenção a critérios de sustentabilidade e de razoabilidade.

II - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

- A. Processo licitatório anterior (E-20/001.002784/2021) - Cadeiras e Longarinas restou fracassado;
- B. Processo licitatório anterior na modalidade compra direta (E-20/001.009962/2021) - Cadeiras e Longarinas quantidade destinadas diretamente a inauguração do TGMC.
- C. Processo licitatório anterior (E-20/001.002168/2021) - Mesas, Armários e Estante de Aço.
- D. Processo Aplicação de Sanção a empresa 2TLB (E-20/001.009527/2022) - Armários e Estante de Aço devido a inadimplência na entrega, prejudicando nossos planejamentos no fornecimento dos bens e no reabastecimento do estoque.
- E. Considerando o Plano Anual de Contratações - PAC no bojo processo E-20/001.005108/2022, e com base no planejamento exposto na Planilha PAC COMAT (0893648), conforme o Art. 2º em seu inciso V da Resolução DPGE Nº 1109 de 30 de setembro de 2021 (0680304).
- F. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos saldos dos estoques durante o período de 12 (doze) meses subsequentes a contratação, sobrando um saldo de segurança que restará do atual, caso o processo licitatório seja concluído em até 6 meses, o que seria satisfatório para a SECLOG.
- G. A realização de nova aquisição para o fornecimento de mobiliário se faz necessária para reposição e adequação das quantidades disponíveis em estoque. A administração do estoque é feita pelos Líderes dos Almoxarifado por planilha de Excel disponível e compartilhada no OneDrive da Microsoft, ferramenta esta desenvolvida internamente enquanto o processo licitatório para compra de sistema de gestão de materiais e patrimônio segue seu curso no processo E-20/001.008838/2022 ou quando a Comissão de Tecnologia da Informação proponha outra ferramenta para a gestão dos materiais.

III - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- A. Trata-se de aquisição que visa promover o QVT nos órgãos da DPRJ em todo o Estado do Rio de Janeiro através das demandas do Sistema de Ordem de Serviço (OS's) que podem surgir devido a substituições por defeitos, adições por aumento de Defensores, Servidores, Estagiários e Residentes ou por inaugurações de novas sede e/ou reformas.
- B. Os licitantes participantes que se classificarem provisoriamente em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade deverão apresentar os protótipos alinhados ao objeto deste TR e seus anexos, conforme apresentado no Relatório de Análise de Riscos Rev. II de 09/11/2023 (1310439), especificamente no risco 04, a solicitação da amostra se faz necessária para a mitigação de erros e assim evitando o risco de falha na execução do contrato por fornecimento.
- C. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado, comprovando haver prestado ou estar prestando, a contento, sem restrições e com qualidade, serviços similares ao objeto desta contratação.
- D. Um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresarial, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em natureza, características e quantidades com o objeto da presente aquisição, na forma do artigo 67, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela DPRJ desde que reste demonstrado o fornecimento de ao menos 20% (vinte por cento) da quantidade do total de cada lote deste Termo de Referência, considerando-se, cada um dos lotes dos Anexos em separado para fins de cálculo percentual. Exemplo: Lote 1, somatório das quantidades globais é de 824 unidades x 20%, resulta na comprovação de ao menos 165 unidades do referido lote.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Vide Estudo Técnico Auxiliar de bens permanentes 1148016 e 1150000.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A COMPOSIÇÃO OU NÃO DE LOTES:

O agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos é pertinente pois os bens possuem a mesma natureza e guardam relação entre si. Tal medida visa à padronização do design, tonalidade e do acabamento dos diversos móveis que compõem os ambientes de trabalho, e também garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si, especialmente no caso de reformas e inaugurações.

E ainda por tentarmos interagir com um menor número de fornecedores possível o que diminuiria a despesa administrativa de gerenciamento de todo o processo de contratação como fabricação, transporte, montagem e garantia; gerando o aumento da eficiência administrativa do setor público que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos, e essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração.

"Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si." – Acórdão 5.260/2011 - 1ª Câmara.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS:

Apresentado vide Análise de Riscos 1310439.

VIII - DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A seleção se realizará por meio de Pregão Eletrônico conforme inciso I do Art. 28 nos termos da Lei 14.133/2021, tendo como critério de julgamento menor preço por lote, conforme inciso I do Art. 33 do mesmo instrumento legal

IX – DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedada à subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade, considerando que a mesma não se faz necessária a garantir a execução do objeto.

X – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

No presente caso, o objeto se restringe a aquisição de insumos/produtos. Desta forma, tendo em vista que as Cooperativas, por sua natureza se constituem para prestação de serviços com mão de obra própria, se mostra incompatível a participação das mesmas nesta seleção.

XI – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO:

A participação de interessadas sob a forma de consórcio se justifica para a prestação de serviços de grande complexidade, pelo que, por sua própria finalidade, não se coaduna com o objeto da presente seleção.

XII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA:

Benefícios resultantes desta contratação espera-se viabilizar um ambiente de trabalho melhor e mais adequado possível para o corpo laboral da DPRJ, de modo que o desempenho de suas atividades possam proporcionar um melhor atendimento e acolhimento aos seus assistidos. E por estar em consonância com a NBR 13966:2008 e 13961:2010 da ABNT e com a NR17 dada pela Portaria MTPS n.º 3.751 de 23/11/1990, oferecendo aos servidores e ao público em geral as melhores práticas de mercado com relação a ergonomia, permitindo assim uma melhor adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas das pessoas, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente à natureza do trabalho a ser executado. Como resultante de longo prazo é certo a prevenção de doenças do trabalho, como por exemplo a LER (Lesão por Esforço Repetitivo), tenossinovite, escoliose e hiperlordose; desencadeando também máxima otimização dos recursos humanos disponibilizados pela Administração Pública a prestação de serviços a população do Estado do Rio de Janeiro.

XIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

No caso da aquisição do presente objeto, não há o que se falar em ações de contratações correlatadas, uma vez que a distribuição/entrega e montagens necessárias são realizadas pela equipe operacional Secretária de Logística da DPRJ e não precisam, necessariamente, ser adquiridas para completar algo do referido objeto.

XIV - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Declaramos, com base nos estudos realizados, que a aquisição pleiteada é viável, necessária e adequada a esta Instituição de modo a recompor o estoque, e por consequência atender as demandas originárias de todos os órgãos de atuação da DPRJ.

Renato Amorim de Rezende.

Responsável

ID 999802194

ANEXO XII ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº E-20/001.002614/2023

INTRODUÇÃO	
Tendo em vista que a Análise de Riscos irá descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.	

1 – RISCOS DA FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
Risco 01:	Seleção infrutífera devido ao baixo preço de referência adquirido na cotação, de modo que possa afastar o preço médio do preço praticado no mercado.		
Probabilidade:	MÉDIA		
Id	Dano	Impacto	
1.	Caso a cotação apresente valores afastados dos praticados no mercado pelo mencionado no RISCO 1 causará impacto considerável para os resultados como um todo, sobretudo para as próximas etapas de contratação.	Alto	
1.	Pesquisas de mercado insuficientes ou com problema.	Alto	
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realização de pesquisa a fornecedores e utilização de preço mediano, desprezando-se a influência de valores extremamente altos ou baixos.	NUCOT	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisão dos preços e republicação do Aviso.	NUCOT	

2 – ANDAMENTO DO PROCESSO			
Risco 02:	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.		
Probabilidade:	MÉDIA		
Id	Dano	Impacto	
1.	Demora cumprimento dos prazos para o abastecimento do estoque e gerando atrasos no fornecimento interno dos produtos a serem requisitados.	Alto	
Id	Ação Preventiva	Responsável	

1.	Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	COMAT/COPAT
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acordo de nível de serviço.	DMPT

3 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
Risco 03:	Gerenciamento da incorreto dos quantitativos dimensionados da demanda da instituição.	
Probabilidade:	BAIXA	
Id	Dano	Impacto
1.	Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetos desejados.	Alto
2.	Falhas ou erros na especificação técnica.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado.	COMAT/COPAT
2.	Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.	COMAT/COPAT
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar nova contratação para aquisição dos produtos.	COMAT/COPAT
2.	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o Edital.	DCLC e SUBGESTAO

4 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
Risco 04:	Impugnações; licitação deserta ou fracassada; Propostas com valor superior ao estimado ou muito inferior ao do mercado	
Probabilidade:	BAIXA	
Id	Dano	Impacto
1.	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações; atraso na contratação.	Alto
2.	Retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.	Alto
3.	Licitação fracassada.	Alto
4.	Solicitação de fôlder e/ou amostras físicas não atendidas pelo fornecedor.	Médio
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório; Termo de Referência robustos e teor técnico elevados.	COMAT/COPAT
2.	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência.	COMAT/COPAT
3.	Acompanhar as apresentações e análises técnicas das propostas das licitantes no que concerne a descrição dos produtos.	COMAT/COPAT
4.	Acompanhamento das apresentações das amostras e realizar análise técnica minuciosa dos bens a serem adquiridos para evitar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento.	COMAT/COPAT
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório; Ajuste no Termo de Referência.	COMAT/COPAT
2.	Abertura de um novo processo com a mudança de critérios de contratação.	COMAT/COPAT
3.	Negociar o valor com as licitantes.	NUCONT
4.	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	NUCONT

5 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO		
Risco 05:	Risco de não cumprimento da execução da entrega	
Probabilidade:	MÉDIA	
Id	Dano	Impacto
1.	A não execução em sua completude acarretaria a não formação de estoque, inviabilizando o atendimento da demanda institucional.	Alto
2.	No recebimento baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.	Alto
3.	Qualificação insuficiente dos fiscais.	Baixo
4.	Descumprimento de cláusulas editalícias por parte da licitante vencedora (Sociedade Empresarial).	Alto
5.	Não conformidades entre as especificações técnicas <i>versus</i> objeto apresentado (Sociedade Empresarial).	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Utilização de equipe técnica que possua expertise para analisar os produtos entregues pela licitante, busca de soluções que visem a solução do problema.	COMAT/COPAT
2.	Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total da aquisição.	Fiscais e Gestores do Contrato
3.	Indicar servidores capacitados tecnicamente para avaliação durante todo o processo.	COMAT/COPAT
4.	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas editalícias.	Fiscais e Gestor do Contrato
5.	Procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos.	COMAT, Fiscais e Gestor do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocar a segunda colocada na seleção e/ou indicar ao órgão demandante a abertura de processo para aquisição emergencial.	NULIC
2.	Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do objeto.	COMAT/COPAT, Fiscais e Gestor do Contrato
3.	Prover treinamento técnico especializado aos servidores que serão indicados.	DMPT
4.	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, e convocar a próxima empresa classificada.	NUCONT
5.	Evidências para aplicação de possíveis glosas e sanções por parte da Administração Superior. A abertura de processo para a aplicação de sanções e penalidades.	Fiscais e Gestor do Contrato

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Técnico (Coordenação do órgão demandante)	Integrante Requisitante (órgão demandante)	Integrante Administrativo (CL/CCONT/DCLC)

Renato Amorim de Rezende
ID Funcional:
999800582

Marlon Ferradaz de Carvalho
ID Funcional:
999804820

Referência: Processo nº E-20/001.002614/2023

SEI nº 1317607

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

Processo nº E-20/001.002614/2023

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório destina-se à **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, SOFÁS E MÓVEIS DE AÇO)** para atender às necessidades da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPRJ**, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A licitação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar 1310427 realizado por esta Coordenação, bem como para garantir a continuidade das atividades da DPRJ previstas nos Estudos Técnicos Auxiliares 1148016 e 1150000, visando promover o bem-estar de todos os Defensores, Servidores, Estagiários, Residentes e Assistidos da DPRJ. Se faz necessário o presente processo licitatório para aquisição de novos mobiliários, a fim de que se mantenha os padrões da DPRJ, e também seja em decorrência de substituição devido aos desgastes naturais de utilização dos mobiliários ou seja devido à chegada de novos Defensores, Servidores, Estagiários e Residentes faz-se necessária sua realização. Em adicional, no caso dos móveis de aço, prover melhores condições de armazenamento de seus arquivos de acordo com as tabelas de temporalidade e seus materiais estocados de maneira verticalizada otimizando os espaços físicos aumentando a capacidade de armazenagem em seus depósitos.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A modalidade da licitação será o **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** em conformidade ao art. 82, §5º, V, da 14133/2021 e o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e como critério de aceitabilidade, o preço máximo para cada item, conforme condições, especificações, quantidade e exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. Comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, ter fornecido ao menos 20% do montante licitado a pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão do licitante para fornecimento de material semelhante ao objeto da licitação.

4.1.1. Um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresarial, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em natureza, características e quantidades com o objeto da presente aquisição, na forma do artigo 67, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela DPRJ desde que reste demonstrado o fornecimento de ao menos 20% (vinte por cento) da quantidade do total de cada lote deste Termo de Referência, considerando-se, cada um dos lotes dos Anexos em separado para fins de cálculo percentual. Exemplo: Lote 1, somatório das

quantidades globais é de 824 unidades x 20%, resulta na comprovação de ao menos 165 unidades do referido lote.

4.1.2. Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, desde que seu somatório reste demonstrado o fornecimento dos 20% (vinte por cento), quantidade total do lote deste Termo de Referência, especificamente da forma acima descrita.

4.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar em seus respectivos lotes deverão apresentar:

4.2.1. Laudo Técnico de conformidade ergonômica em atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 expedida por profissional competente certificado da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia ou emitida por Engenheiro de Segurança do Trabalho, não membro da ABERGO, devendo esta especialização restar comprovada por registros em seus respectivos Conselhos de Classe.

4.2.2. Certificado de conformidade a ABNT Armários e Gaveteiros ABNT NBR 13961:2010; Mesas de trabalho ABNT NBR 13966:2008; Cadeiras ABNT NBR 13962:2018 e ABNT NBR 9050:2020; Sofá ABNT NBR 15164:2004, dentro da validade, devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos.

4.2.3. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de conformidade com a NBR 14020:2002 e 14024:2004 emitido pela ABNT.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da Licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.1.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da fornecedora - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

5.1.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

5.1.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), por meio das fórmulas abaixo:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

5.1.5. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

5.1.6. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

5.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.2.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

5.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

5.4. Declaração da Licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo do Edital de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da Licitante, observados os seguintes requisitos:

5.4.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;

5.5. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, a Licitante deverá apresentar justificativas.

5.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela fornecedora.

6. QUANTO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

6.1. Os licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade deverão apresentar os protótipos do objeto deste TR e seus anexos, se solicitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, que deverá estar confeccionado de acordo com as especificações, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência. O prazo estipulado neste item poderá ser prorrogado por no máximo mais 2 (dois) períodos iguais, desde de que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e de comum acordo com a DPRJ.

6.2. Poderá ainda ser solicitado pela DPRJ a entrega ou o envio por meio eletrônico de folders ou catálogos dos fabricantes dos respectivos itens a serem ofertados, devidamente identificados. O prazo estipulado para entrega será de até 05(cinco) dias úteis; este prazo poderá ser prorrogado por no máximo mais 2 (dois) períodos iguais, desde de que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e de comum acordo com a DPRJ.

6.3. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.

6.4. As amostras reprovadas deverão ser retiradas das dependências da DPRJ, até o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após comunicação realizada por e-mail.

6.5. A licitante classificada em primeiro lugar deverá, se solicitado, montar na Sede da DPRJ ou no Depósito de Niterói, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados de sua solicitação formal, as amostras para análise de qualidade e do cumprimento das especificações pela equipe técnica, devendo estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame/processo, nome do fabricante e respectivo CNPJ. O prazo estipulado neste item poderá ser prorrogado por no máximo mais 1 (um) período igual, desde de que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e de comum acordo com a DPRJ.

6.6. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

6.6.1. Caso seja necessária a solicitação de amostra, será criada uma Comissão de Avaliação no Setor de Material e do Patrimônio, com vistas à aprovação das amostras apresentadas, que procederá à análise detalhada da conformidade das amostras com as respectivas especificações.

6.6.2. O prazo para análise de conformidade dos protótipos, pela Comissão, é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data subsequente do seu recebimento.

6.6.3. Local de entrega da(s) Amostra(s) se dará o recebimento de materiais na Divisão do Almoxarifado, da Coordenação de Material - COMAT, situado na Avenida Marechal Camara Nº 314, Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20020-080 ou nos endereços dos galpões descritos no

item 8.1, mediante agendamento prévio, que deverá ser realizado pelos telefones: (21) 2332-6300/6301/6302/6206 ou Email comat@defensoria.rj.def.br, com no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência.

6.6.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários. **A amostra aprovada permanecerá na Coordenação de Material ou de Patrimônio a fim de ser comparada com o bem efetivamente entregue.**

6.6.5. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos estabelecidos neste instrumento, especificamente no Anexo 1A, bem como se atender com eficácia ao fim a que se destinam, em especial no que diz respeito a qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos.

6.6.6. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

6.6.7. **Será rejeitada a amostra que:**

- a) Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- b) Apresentar divergência em relação as especificações técnicas da proposta;
- c) Apresentar divergência em relação ao TR e seus Anexos e as especificações técnicas apuradas na amostra física;
- d) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta versus o TR e seus Anexos;

6.6.8. A(s) Amostra(s) não retirada(s) dentro do prazo estabelecido no item 6.4. estará(ão) sujeito(s) a descarte.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

7.1. As especificações técnicas e as respectivas quantidades a serem fornecidas estão no anexo 1A deste Termo de Referência.

7.2. Os produtos deverão ser apresentados em embalagens originais e lacradas de fábrica, as quais deverão constar a descrição técnica do produto, peso e dimensões, formas de armazenamento e data de fabricação.

7.3. **Havendo divergências entre as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e as constantes no sistema “Comprasnet”, SEMPRE prevalecerão as especificações constantes neste Termo.**

8. DO RECEBIMENTO LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os materiais deverão ser entregues e montados na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPRJ, nos endereços, indicados abaixo, salvo se houver orientações prévia por escrito da Coordenação de Material ou Patrimônio, conforme preceitua o item 15.8.1.

Local	Endereço	Município
Depósito Niterói	Rua Desidério de Oliveiras/n - Centro	Niterói
Órgãos de atuação localizados em bairros no Município do Rio de Janeiro	Em acordo com item 15.8.1	Rio de Janeiro

8.2. A critério do Coordenação de Material da DPRJ poderá ser determinado a CONTRATADA que a entrega dos produtos sejam realizadas diretamente em outros locais como no endereço da Sede sito à Avenida Marechal Câmara nº 314 – Centro – Rio de Janeiro – RJ; e também nos Depósitos e/ou em Órgãos de atuação localizados no Centro e em bairros

na Cidade do Rio de Janeiro.

8.3. O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao dia do envio da Nota de Empenho, por e-mail.

8.4. A Contratada deverá comunicar, formalmente, a Contratante com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos.

8.4.1. Para a realização a entrega, a CONTRADADA deverá previamente entrar em contato com a Coordenação de Material, pelos telefones (21) 2717-3990 (Niterói), 2232-6300/6302/6206 (Sede), no horário de 8h às 16h, para agendamento da entrega face as normas regulamentares de condomínio caso haja, de segunda a sexta-feira, e também formalizar a operação pelo e-mail institucional comat@defensoria.rj.def.br. Poderá haver necessidade de entrega aos sábados e/ou feriados.

8.4.2. O mobiliário deverá ser entregue em perfeita condição de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante.

8.4.3. A Administração poderá obrigar a Contratada a, além do que consta no Termo de Referência, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, conforme consta no Art. 119 da Lei federal nº 14133/21.

8.4.4. O prazo para a substituição de produtos avariados observados pela fiscalização no ato da entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente ao envio do comunicado via E-mail.

8.4.5. O recebimento do mobiliário deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas. O mobiliário adquirido deverá ser novo, assim considerado de primeiro uso e estar devidamente acondicionado e acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeita condição de uso, conforme as condições e especificações.

8.5.1. O prazo para a substituição de peças ou equipamentos e para reparos de defeitos observados pela fiscalização deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas.

8.5.2. O prazo de garantia e assistência técnica dos materiais, contra defeitos de fabricação e funcionamento, deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

8.5.3. Cada entrega será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Coordenação de Material e da Coordenação de Patrimônio da DPRJ, designado(s) para esse fim.

8.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e seus Anexos, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da notificação enviada para o e-mail, da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5.5. Será dado recebimento provisório e a aceitação definitiva será condicionada à conferência posterior ao fornecimento dos produtos, sobretudo no momento de abertura da embalagem original para sua primeira utilização.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e que venham frustrar à Administração Pública.

8.7. O transportador deve ser instruído para apresentar um quantitativo de colaboradores para descarga compatível ao volume e quantidade dos produtos, sob pena de ocorrer devolução com todas as despesas oriundas do ato sob responsabilidade da Contratada.

8.8. Instruir ao transportador, para que se realize a descarga é necessário que seus colaboradores devem estar devidamente munidos de seus EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, incluindo roupas adequadas ao trabalho (calça, bota, óculos de segurança e camisa).

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. **A CONTRATADA deverá fazer a entrega de cada solicitação de compra de acordo com o quantitativo requerido e no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.** A montagem será definida de acordo com a DPRJ, no que tange especificamente sobre as quantidades e o prazo final para conclusão.

9.3. Os prazos estabelecidos no item acima começarão a contar A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do envio da NOTA DE EMPENHO via e-mail.

9.5. O recebimento do mobiliário dar-se-á pela Coordenação de Material que fará a verificação da sua conformidade com as condições e especificações descritas no Termo de Referência e em seus anexos e na proposta do fornecedor, de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14133/2023, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega do serviço, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

c) **Definitivamente:** em até 15 (quinze) dias úteis, após verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceite, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

9.7. Se, entre a data do recebimento provisório e o definitivo, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

9.9. Se, após o recebimento definitivo, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada terá 10 (dez) corridos para sanar a situação.

10. PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

10.1. O prazo de garantia para todo os materiais especificados não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

10.1.1. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nos catálogos e/ou folders apresentados. No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando.

10.2. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à contratada no Edital e seus Anexos. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. O Certificado de Garantia cujo prazo está estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência, deverá vir juntamente com a nota fiscal de venda a cada entrega a ser realizada no Depósito da DPRJ. O não cumprimento deste item poderá impossibilitar o recebimento e acarretar a recusa do material.

10.6. Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

10.8. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.
- b) Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no Edital.

11.2. DA CONTRATADA:

11.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Fornecer os materiais dentro dos parâmetros de rotinas estabelecidos neste Termo de Referência e todos seus Anexos.

11.2.2. Responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos.

11.2.3. A Contratada não poderá apresentar Nota Fiscal com número de CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preço.

11.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia, sem qualquer ônus à Contratante.

11.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

11.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

11.2.7. Dar ciência à Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato.

11.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução do contrato.

11.2.9. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

11.2.10. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

11.2.11. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega e instalação do material (vidros, pisos, revestimentos), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados, conferindo o padrão já adotado pela Contratante.

11.2.12. Entregar o mobiliário nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.

11.2.13. Substituir, imediatamente e sem qualquer ônus para a Contratante, o mobiliário

entregue em que for verificada divergência com as especificações descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11.2.14. Arcar com as despesas decorrentes da entrega do material, bem como da sua devolução, caso não seja aceito pela Contratante.

11.2.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

11.2.16. Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte adotado.

11.2.17. Cumprir as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.2.18. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

11.2.19. A Contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar um encarregado para acompanhar a execução dos serviços de montagem, bem como para ser o interlocutor com a Fiscalização do contrato.

11.2.20. Realizar a entrega do material, estritamente de acordo com as especificações, bem como no edital a que se vincula.

11.2.21. Observar as demais condições constantes do Edital de Pregão para Registro de Preço, bem como, do Termo de Referência, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

11.2.22. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, desde que devidamente comprovada.

11.2.23. Manter, durante a vigência da Ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

11.2.24. Responsabilizar-se pela limpeza do local onde ocorrerão os serviços de entrega e montagem, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis a locais designados pela fiscalização. Nenhum material poderá ser deixado em áreas de circulação após as 17h00.

11.2.25. Providenciar a remoção diária de materiais decorrentes dos serviços, do edifício, por sua conta.

11.2.26. Os serviços de corte para ajuste de peças e componentes de mobiliário, com uso de ferramentas que causem ruídos (serra), produzam sujeira, ou emanem fortes odores (cola, pintura), deverão ser feitos em espaço apropriado para tal finalidade, a ser indicado pela DPRJ. Tal obrigação é decorrência da necessidade de se manter a qualidade do ar condicionado e a normalidade dos trabalhos nos ambientes próximos aos locais sob intervenção.

11.2.27. Sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente o local de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores ou a terceiros, adotando todas as medidas de prevenção de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

11.2.28. Fornecer a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual – (EPIs) – requeridos para o desempenho de cada atividade e zelar para que sejam efetivamente utilizados.

11.2.29. Manter, por sua conta, profissionais para executar a limpeza das áreas onde serão instalados os mobiliários, removendo embalagens, peças e fuligens, de modo a minimizar transtornos à rotina, utilizando todos os instrumentos e produtos básicos necessários para o fim.

11.2.30. Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado pela contratante e montagem de acordo com a necessidade do órgão.

11.2.31. Avisar a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de

12. SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial da Proposta;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total da Proposta;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Ata/contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Proposta;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.3.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.3.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3.9. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ nº 1202/2023.
- 12.3.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.3.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES QUANDO DO RECEBIMENTO E NA EXECUÇÃO DA ENTREGA

13.1. Com fundamento nos arts. 104 e 162 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades cível e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

a) advertência nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração.

c) multas, conforme graus e condutas dispostas nas tabelas 1, 2 e 3 abaixo e demais especificações a seguir:

Tabela 1 – Escala de Grau Máximo e Percentuais	
Escala de Grau	Percentual Correspondente
1	3% do valor total da Nota de Empenho
2	6% do valor total da Nota de Empenho
3	9% do valor total da Nota de Empenho
4	12% do valor total da Nota de Empenho
5	15% do valor total da Nota de Empenho
6	18% do valor total da Nota de Empenho com prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

Tabela 2 – Do Recebimento Físico / Execução da Entrega

Item	Descrição do Fato	Grau	% para Aplicação das Penalidades para Ocorrência por Nota de Empenho	Quantidade Máxima por Ocorrência por Nota de Empenho	Consequência
1	Permitir situação que cria a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	18%	1	Por ocorrência, com prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
2	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável.	4	12%	1	Por ocorrência.
3	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	15%	1	Por ocorrência.
4	Fornecer informação falsa de serviço ou de substituição de material.	5	15%	1	Por ocorrência.
5	Utilizar materiais fora dos padrões/especificações exigidos no Termo de Referência.	4	12%	1	Por ocorrência
6	Apresentação do produto de maneira parcial em relação a Nota Fiscal, ou Nota Fiscal de Terceiros.	2	6%	2	Por ocorrência
7	Apresentação de funcionários vestidos inadequadamente e com postura imprópria para a realização do serviço de descarga e montagens.	5	15%	2	Por ocorrência
8	Deixar de informar ao transportador contratado as normas pré- estabelecidas em Edital/Ata. Exemplo Prazo, Horários e Local (ais) de entrega(s), conforme Cláusula 7 do Termo de Referência.	5	15%	3	Por ocorrência

Tabela 3 – Atrasos x Grau

Item	Descrição	Dias de Atraso	Grau	Quantidade Máxima por Ocorrência por Nota de Empenho	Incidência
1		Até 05 dias úteis.	1	1	

2	Por deixar de cumprir os prazos previstos para entrega e/ou execução do serviço, conforme previsto no Edital.	De 06 Até 10 dias úteis.	2	1	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
3		De 11 Até 15 dias úteis.	3	1	
4		De 16 Até 20 dias úteis.	4	1	
5		Acima de 20 dias úteis.	5	1	
6		Acima de 25 dias úteis.	6	1	Por ocorrência, já considerando a inexecução parcial ou total do contrato.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será a vista e de acordo com a quantidade demandada, no prazo de 30 dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento.

14.3. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA NO BRADESCO (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta detalhe.

14.5. O pagamento da nota fiscal ocorrerá após a entrega do objeto. Caso o objeto não esteja dentro das conformidades previstas nesse Termo, esse prazo passará a vigorar a partir da data da regularização da pendência.

14.7. Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

14.9. A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

15. NOTA FISCAL / DA EXECUÇÃO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO

15.1. Cabe à contratada efetuar a entrega dos bens acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as quantidades exatas, indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, cor, dimensão, características adicionais, procedência e prazo de garantia.

15.2. O mobiliário será solicitado à Contratada por meio de e-mail, através do envio da Nota de Empenho que seguirá em anexo através de formulário específico – NE, a qual conterá sua especificação, quantidade e local de entrega, onde a CONTRATADA deverá manifestar seu recebimento eletrônico junto a CONTRATANTE.

15.3. Após a emissão e envio da Nota de Empenho, pela Contratante, dar-se-á início a contagem do prazo de entrega do mobiliário conforme item 9.3 deste Termo de Referência.

15.4. A execução e montagem do mobiliário obedecerão rigorosamente:

- a) As Normas e especificações constantes no presente Termo;
- b) As prescrições e recomendações dos fabricantes;
- c) As Normas internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;

d) As Normas da Contratante;

e) A Lei n.º 14.133 de 2021;

f) Leis, normas e regulamentos, inclusive os de segurança pública, de empresas concessionárias de serviços públicos e do Corpo de Bombeiros Militar/RJ; e as disposições governamentais legais (pertinentes);

g) Demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos.

15.5. A empresa contratada deverá, CASO SEJA SOLICITADA, através de e-mail realizar prévia vistoria no(s) local(ais) onde serão desenvolvidos os serviços de montagem e instalação dos móveis, para conhecimento das condições ambientais e técnicas dos espaços físicos disponíveis, afim de dirimir dúvidas e definir a melhor estratégia para execução do trabalho.

15.5.1. A quantidade de bens permanentes a ser montados logo após a entrega, será definida de comum acordo entre a Contratante e a Contratada, através de contato com a Coordenação de Material da DPRJ.

15.5.2. A DPRJ formalizará, por oportunidade e conveniência, a montagem dos produtos nas dependências da Contratada oferecendo ao Contratante um cronograma de execução que conterà o prazo da montagem, quantidade de profissionais montadores munidos de suas ferramentas e seus Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) de acordo com as funções e normas reguladores de segurança do trabalho.

15.6. A DPRJ partirá do princípio de que a contratada está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.

15.7. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a Coordenação de Material que se encontrará a disposição da Contratada, antes da confecção e montagem do mobiliário.

15.8. Os serviços de montagem do mobiliário serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08:00 às 17:00 horas, podendo, a critério da DPRJ, ser deslocado para outros horários (noturno ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Contratante, sem ônus adicionais ao contrato.

15.8.1. Os serviços de entrega e montagem dos mobiliários estarão adstritos a bairros localizados nos limites do Município do Rio de Janeiro, e do Centro do Município de Niterói, onde se encontra o Depósito Central da DPRJ, conforme orientações por escrito da Coordenação de material.

15.9. Para fins da execução dos serviços de montagem, a empresa alocará em suas dependências, os recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços conforme cronograma mencionado no item 15.5.2.

15.10. Quando ocorrer à execução simultânea de instalação e montagem de mobiliário em mais de um local, a empresa deverá aumentar a quantidade de funcionários, de forma a atender as demandas sem prejuízo dos prazos contratados.

15.11. Correrão por conta e risco da empresa a substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela DPRJ. Caso haja a recusa de algum material, peças ou equipamentos, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de comunicação que será realizada via e-mail.

15.12. A execução dos serviços de instalação e montagem deverá seguir, obrigatoriamente, as Especificações Técnicas constantes do Anexo 1A e 1B e os quantitativos constantes em cada Nota de Empenho e alinhado com o item 15.5.1.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO / GESTÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021,, serão designados 3 (três) servidores da Coordenação de Material para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em procedimento próprio no sistema SEI, correlacionado ao processo da contratação todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

16.3. O representante da DPRJ com a respectiva atribuição anotar em procedimento no próprio SEI, correlacionado ao processo da contratação todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a responsabilidade pela gestão da contratação ficará a cargo de servidor designado.

16.5. Aplicar-se-á Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022 que regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da DPRJ.

Conforme artigo nº 8 do capítulo III da Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022 são obrigações dos(as) gestores(as) de contratos:

I - Acompanhar a celebração dos contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento à unidade organizacional demandante com confirmação do lançamento dos

instrumentos nos sistemas do Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

II - Manter controle individualizado e atualizado de cada contrato;

III - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais e demais as providências necessárias para o aditamento contratual, apostilamento;

IV - Deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelo(a) fiscal do contrato;

V - Deflagrar avisos aos demandantes e/ou fiscais sobre o prazo inicial dos procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelo fiscal do contrato;

VI - Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;

VII - propor, formalmente, à autoridade competente a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares, após o registro da fiscalização de que o cumprimento do objeto se deu a contento;

VIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo decorrentes da atividade de gestão do contrato;

IX - Registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e pelo Tribunal de Contas do Estado e mantê-los atualizados;

X - Instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade competente para decisão;

XI - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, deflagrando o procedimento de prorrogação junto à fiscalização, encaminhado à autoridade competente pedido de prorrogação do prazo quando admitido, promovendo a instrução do processo e ainda dar ciência à autoridade competente de eventual atraso no cumprimento das obrigações;

XII - comunicar à fiscalização eventuais atrasos e pedidos de prorrogação nos prazos de entrega e execução do objeto;

XIII - receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(si) nomeados do contrato, juntar as certidões de regularidade e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento,

após conferência dos respectivos documentos;

XIV - solicitar justificativa técnica, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XV - Analisar os casos de solicitação de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites e encaminhar para deliberação da autoridade competente;

XVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

XVII - acompanhar, em cooperação com a fiscalização, os saldos contratuais, financeiros e de empenho para que seja revisto sua dimensão e adotadas providências de adequação contratual, modificação do empenho ou envio de novo Termo de Referência para licitação;

XVIII - comunicar, com a antecedência de 06 (seis) meses, à fiscalização e às unidades organizacionais demandantes da DPRJ, a proximidade do término do prazo do contrato,

XIX - instruir eventual processo de prorrogação com os seguintes documentos:

a) manifestação de interesse da Administração quanto à prorrogação do prazo, devidamente justificada;

b) consulta à contratada solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;

c) resposta da contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual, acompanhada de documentação comprobatória de habilitação e regularidade para contratar com a Administração Pública;

d) resultado da pesquisa de mercado, elaborado pela Coordenação de Licitação para analisar a vantajosidade da prorrogação, tendo por base o Projeto Básico ou o Termo de Referência relativo ao contrato em vigor, cabendo à área demandante observar a adequação quantitativa e qualitativa;

XX - realizar o acompanhamento dos processos apuratórios elaborado pelo(s) fiscal(is) do contrato;

XXI - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, quando cabível;

XXII - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato.

16.6. Conforme CAPÍTULO IV e V da Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022 são obrigações do fiscal do contrato:

CAPÍTULO IV

Art. 9º. A execução do contrato deverá ser fiscalizada por, no mínimo, 02 (dois) agentes públicos da DPRJ especialmente designados pela Secretaria ou unidade organizacional demandante.

§1º. Considerando a complexidade e amplitude do objeto do contrato, poderá ser designada uma comissão, com quórum mínimo de 03 (três) integrantes, composta por fiscais da DPRJ para desempenharem a fiscalização conjunta do contrato.

§2º. Para definição da dinâmica da fiscalização conjunta prevista no parágrafo anterior, atos dos(as) respectivos(as) Secretários(as) ou autoridades superiores do contrato a ser fiscalizado poderá definir divisão de responsabilidades dos membros da comissão diversa das contidas no art. 12, da presente Resolução.

§3º. O(a) fiscal do contrato será auxiliado(a) pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo(a) com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 10. É vedada a designação de funcionário(a) contratado(a) por prestador de serviço, usualmente denominado(a) terceirizado(a), ou de estagiário(a) para a função de fiscal de contrato ou para compor comissão de fiscalização de contrato.

Art. 11. É vedada a transferência da atribuição de fiscalização do contrato a outrem, ainda que apenas para fins de atesto da nota fiscal.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

Art. 12. Nos contratos administrativos em geral, cabe ao fiscal do contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as seguintes:

I - Conhecer o Termo de Contrato e seus anexos;

II - Registrar no processo de fiscalização as ocorrências relacionadas à execução do contrato e registrar todos os atos referente à fiscalização;

III - correlacionar ao processo principal todo e qualquer processo aberto pela fiscalização;

IV - Fazer-se presente no local da execução do contrato se for necessário à fiscalização;

V - Apresentar, em tempo hábil, à autoridade competente as situações que requeiram

decisões e providências que extrapolem sua competência para a adoção das medidas convenientes;

VI - Verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação e no instrumento de contrato e seus anexos;

VII - recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada, no instrumento de contrato e seus anexos;

VIII - receber reclamações relacionadas à qualidade do material entregue ou de serviços prestados;

IX - Notificar a contratada, na pessoa do preposto, por escrito, as falhas detectadas na execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das pendências registradas ou defeitos observados,

X - Dar ciência à autoridade competente, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data apazada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XI - comunicar por escrito à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

XII - solicitar ao preposto da contratada a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da instituição julgar inconveniente;

XIII - receber e conferir todos os documentos necessários e a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, encaminhando-a ao gestor do contrato, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XIV - acompanhar os saldos contratuais, financeiros e de empenho para que seja revisto sua dimensão e adotadas providências de adequação contratual, ou envio de novo Termo de Referência para licitação;

XV - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

XVI - instaurar processo apuratório e encaminhar ao gestor de contratos para aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;

XVII - comunicar ao gestor de contratos, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XVIII - receber provisoriamente o objeto do contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIX - em caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda ao fiscal:

A) fazer constar todas as ocorrências, com vista a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as

providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que extrapolem o âmbito de sua atuação;

B) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

C) cobrar da contratada o Diário de Obra devidamente preenchido com as anotações sobre o andamento dos trabalhos;

D) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XX - Comunicar à autoridade competente e ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso julgado necessário, seja designado um substituto.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON FERRADAZ DE CARVALHO**,
Coordenador de Material, em 09/11/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1310394** e o código CRC **89DB4F6A**.

Referência: Processo nº E-20/001.002614/2023

SEI nº 1310394

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

Processo nº E-20/001.002614/2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Lote 1

1 - ARMÁRIO ALTO FECHADO

**ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS - COR: OVO
DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 900 MM X 1600 MM X 490 MM**

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Tampo:

Confeccionado em chapa de madeira aglomerada (MDP) com no espessura mínima de 25 mm, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.

Corpo, Prateleiras e Portas Estrutura:

Corpo (fundo, laterais, base inferior), prateleiras e portas confeccionados em chapa de madeira aglomerada (MDP) com no espessura mínima de 18 mm, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.

Acabamentos:

Revestimento:

Tampo, corpo, portas e prateleiras: todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão - BP em ambas as faces, resultando uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.

Bordas:

Tampo e portas : bordas com acabamento em fita de poli cloreto de vinil - PVC de 2 mm de espessura mínima, com bordas arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.

Corpo e prateleiras: bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura mínima, com bordas arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2 mm em todo seu perímetro.

Portas Abertura:

Duas portas com dobradiças com abertura com um ângulo de 270°confeccionada em aço de alta resistência, sem mola, regulagem horizontal livre, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça, amortecimento Silent System, ou equivalente. A dobradiça deve permitir a com recobrimento total da lateral, com acabamento niquelado.

Puxadores embutidos com abertura das portas através de cavidades laterais nas extremidades das portas (central próximo a fechadura ou da parte superior da porta até o centro da porta) e/ou embutidas na própria parte frontal das portas, sem a utilização de puxador frontal sobressaltado ou tipo "cava".

Prateleiras Regulagens:

Prateleiras com regulagens para prateleiras a cada 64 mm, sendo uma fixa através do sistema de minifix e cavilhas, situada em torno do meio da altura do corpo do armário, para dar maior estabilidade ao móvel e as outras 04 prateleiras são reguláveis e apoiadas em pinos metálicos (exigidos na NBR 13961/2010), os quais são colocados em furos simétricos e equidistantes nas laterais do armário.

Sistema de Travamento:

O travamento das portas é efetuado por fechadura do tipo cremona, onde ao girarmos a chave no miolo da fechadura, duas hastes metálicas a base seja feita de aço de 50 mm, integrantes da fechadura giram simultaneamente e abraçam cada uma delas 01 pino metálico fixado sob o tampo e na base do armário respectivamente, além de uma barra metálica sair do miolo da fechadura e travar a outra porta. Deverão ser fornecidas 02 chaves escamoteáveis.

Rodapé:

Confeccionado em tubo retangular, em aço, com seção reta mínima 30~40x20 mm, abrangendo o perímetro da base do armário de modo a fornecer a maior estabilidade para o móvel, com tratamento prévio contra oxidação e acabamento com pintura por deposição eletrostática epóxi-pó, dotado de sapata reguladora de nível com rosca M6 em forma octogonal.

Montagem:

As laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Componentes metálicos:

Todas as peças metálicas recebem prétratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Desmontado, embalagem primária em papelão e embalagem secundária (externa) em plástico.

Garantia de 05 anos.



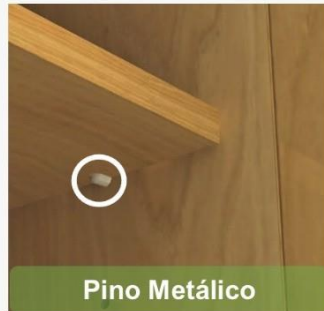
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Imagens Meramente Ilustrativas

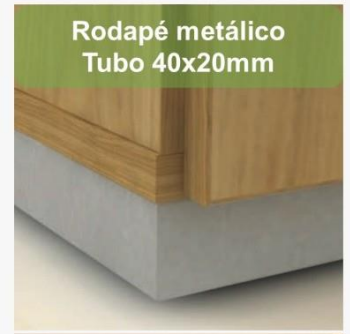
Lote 1 – Item 1



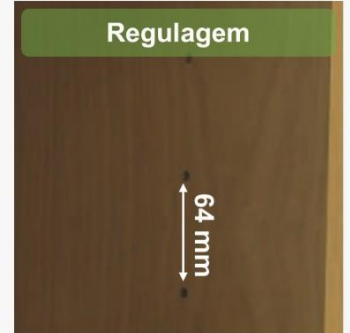
Fechadura Cremona



Pino Metálico



Rodapé metálico
Tubo 40x20mm



Regulagem

64 mm

2 - ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO

**ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO COM TRÊS PRATELEIRAS, UMA INTERNA E DUAS EXTERNAS - COR: OVO
DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 900 MM X 1600 MM X 490 MM**

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Tampo:

Confeccionado em chapa de madeira aglomerada (MDP) com no espessura mínima de 25 mm, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.

Corpo, Prateleiras e Portas Estrutura:

Corpo (fundo, laterais e base inferior), possui 03 (três) prateleiras e portas confeccionado em chapa de madeira aglomerada (MDP) com no espessura mínima de 18 mm, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial;

Na parte superior aberta, o armário possui 2 (duas) prateleiras suspensas.

Na parte inferior fechada, o armário possui 1 (uma) prateleira interna.

Acabamentos:

Revestimento:

Tampo, corpo, portas e prateleiras: todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão - BP em ambas as faces, resultando uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.

Bordas:

Tampo e portas : bordas com acabamento em fita de poli cloreto de vinil PVC de 2 mm de espessura mínima, com bordas arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.

Corpo e prateleiras: bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura mínima, com bordas arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2 mm em todo seu perímetro.

Portas Abertura:

Duas portas com dobradiças com abertura com um ângulo de 270°confeccionada em aço de alta resistência, sem mola, regulagem horizontal livre, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça, amortecimento Silent System, ou equivalente. A dobradiça deve permitir a com recobrimento total da lateral, com acabamento niquelado.

Puxadores embutidos com abertura das portas através de cavidades laterais nas extremidades das portas (central próximo a fechadura ou da parte superior da porta até o centro da porta) e/ou embutidas na própria parte frontal das portas, sem a utilização de puxador frontal sobressaltado ou tipo "cava".

Prateleiras Regulagens:

Prateleiras com regulagens para prateleiras a cada 64 mm, sendo uma fixa através do sistema de minifix e cavilhas, situada em torno do meio da altura do corpo do armário, para dar maior estabilidade ao móvel e as outras 03 prateleiras são reguláveis e apoiadas em pinos metálicos (exigidos na NBR 13961/2010), os quais são colocados em furos simétricos e equidistantes nas laterais do armário.

Sistema de Travamento:

O travamento das portas é efetuado por fechadura do tipo cremona, onde ao girarmos a chave no miolo da fechadura, duas hastes metálicas a base seja feita de aço de 50 mm, integrantes da fechadura giram simultaneamente e abraçam cada uma delas 01 pino metálico fixado sob o tampo e na base do armário respectivamente, além de uma barra metálica sair do miolo da fechadura e travar a outra porta. Deverão ser fornecidas 02 chaves escamoteáveis.

Rodapé:

Confeccionado em tubo retangular, em aço, com seção reta mínima 30~40x20 mm, abrangendo o perímetro da base do armário de modo a fornecer a maior estabilidade para o móvel, com tratamento prévio contra oxidação e acabamento com pintura por deposição eletrostática epóxi-pó, dotado de sapata reguladora de nível com rosca M6 em forma octogonal.

Montagem:

As laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

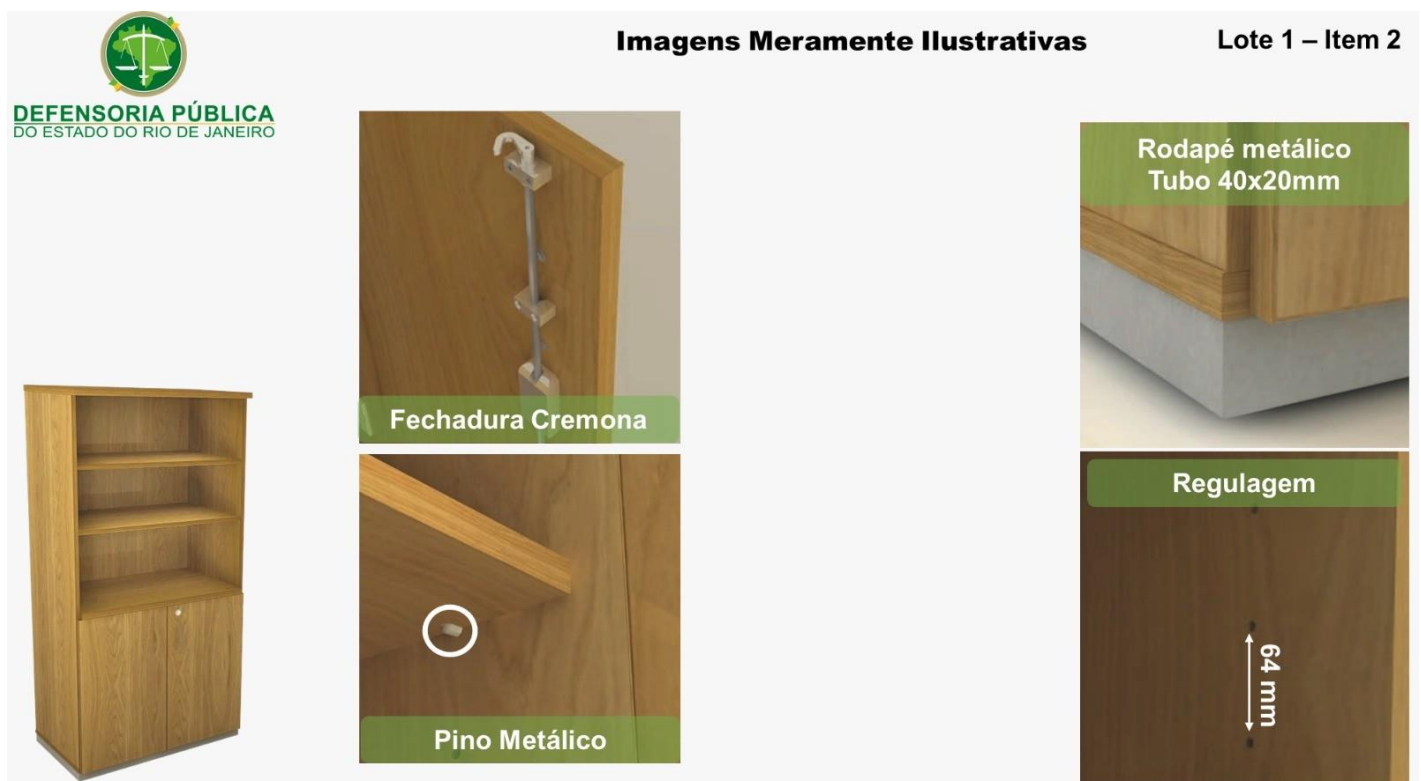
Componentes metálicos:

Todas as peças metálicas recebem prétratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Desmontado, embalagem primária em papelão e embalagem secundária (externa) em plástico.

Garantia de 05 anos.



3 - ARMÁRIO BAIXO

**ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS - COR OVO.
DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 900 MM X 750 MM X 500 MM**

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Tampo Estrutura:

Confeccionado em chapa de madeira aglomerada (MDP) com no espessura mínima de 25 mm, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.

Corpo, Prateleiras e Portas Estrutura:

Corpo (fundo, laterais e base inferior), possui 1 (uma) prateleira e portas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP) com no espessura mínima de 18 mm, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial;

Acabamentos:

Revestimento:

Tampo, corpo, portas e prateleiras: todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão - BP em ambas as faces, resultando uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.

Bordas:

Tampo e portas : bordas com acabamento em fita de poli cloreto de vinil - PVC de 2 mm de espessura mínima, com bordas arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.

Corpo e prateleiras: bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura mínima, com bordas

arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2 mm em todo seu perímetro.

Portas Abertura:

Duas portas com dobradiças com abertura com um ângulo de 270° confeccionada em aço de alta resistência, sem mola, regulagem horizontal livre, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça, Amortecimento Silent System, ou equivalente. A dobradiça deve permitir a com recobrimento total da lateral, com acabamento niquelado.

Puxadores embutidos com abertura das portas através de cavidades laterais nas extremidades das portas (central próximo a fechadura ou da parte superior da porta até o centro da porta) e/ou embutidas na própria parte frontal das portas, sem a utilização de puxador frontal sobressaltado ou tipo "cava".

Prateleiras:

Prateleiras com regulagens para prateleiras a cada 64 mm, sendo uma fixa através do sistema de minifix e cavilhas, situada em torno do meio da altura do corpo do armário, para dar maior estabilidade ao móvel e as outras 03 prateleiras são reguláveis e apoiadas em pinos metálicos (exigidos na NBR 13961/2010), os quais são colocados em furos simétricos e equidistantes nas laterais do armário.

Sistema de Travamento:

O travamento das portas é efetuado por fechadura do tipo cremona, onde ao girarmos a chave no miolo da fechadura, duas hastes metálicas a base seja feita de aço de 50 mm, integrantes da fechadura giram simultaneamente e abraçam cada uma delas 01 pino metálico fixado sob o tampo e na base do armário respectivamente, além de uma barra metálica sair do miolo da fechadura e travar a outra porta. Deverão ser fornecidas 02 chaves escamoteáveis.

Rodapé:

Confeccionado em tubo retangular, em aço, com seção reta mínima 30~40x20 mm, abrangendo o perímetro da base do armário de modo a fornecer a maior estabilidade para o móvel, com tratamento prévio contra oxidação e acabamento com pintura por deposição eletrostática epóxi-pó, dotado de sapata reguladora de nível com rosca M6 em forma octogonal.

Montagem:

As laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

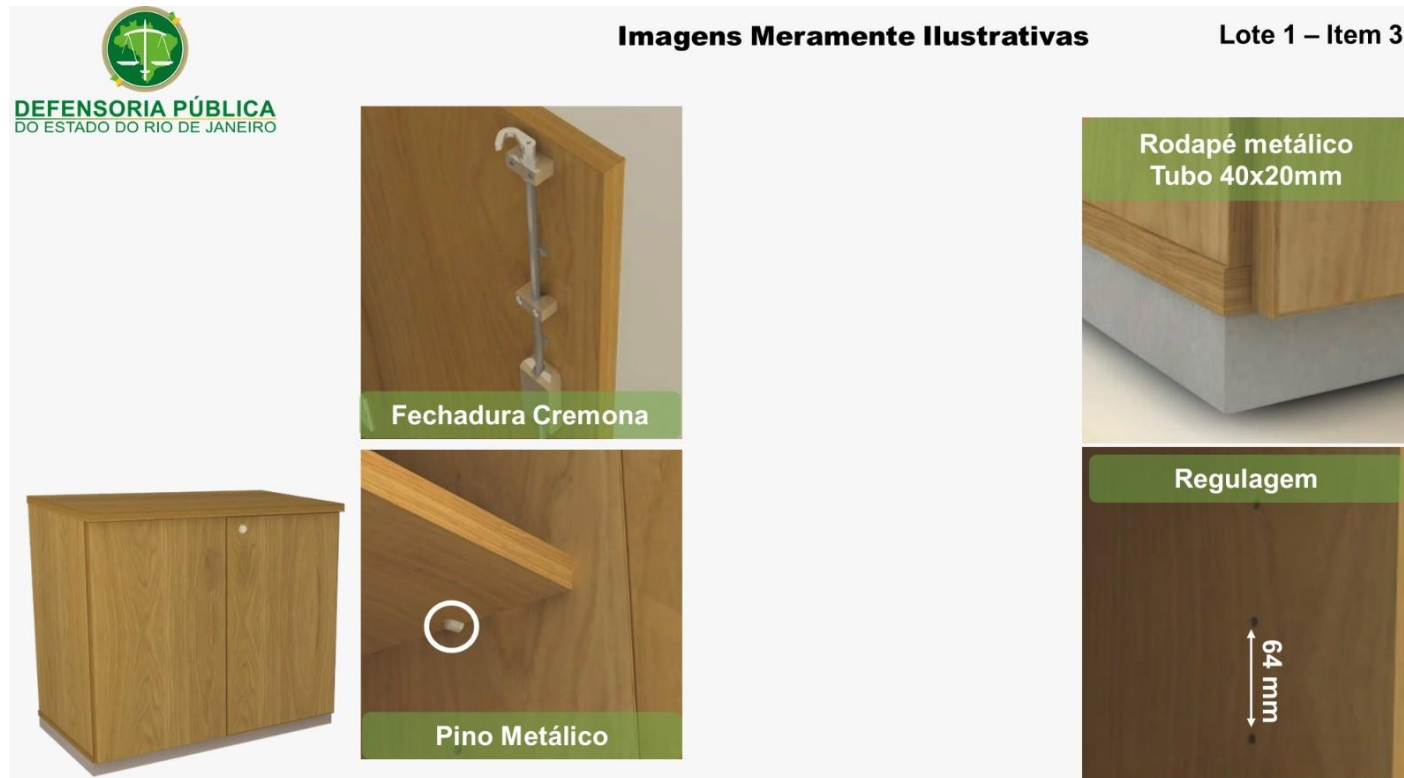
Componentes metálicos:

Todas as peças metálicas recebem prétratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Desmontado, embalagem primária em papelão e embalagem secundária (externa) em plástico.

Garantia de 05 anos.



4 - GAVETEIRO VOLANTE 3 COMPARTIMENTOS

GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS - DUAS GAVETAS SIMPLES E UM GAVETÃO - COR: OVO
DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 460 MM X 700 MM X 450 MM

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Tampo Estrutura:

Confeccionado em chapa de madeira aglomerada (MDP) com no espessura mínima de 25 mm, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.

Corpo:

Corpo (fundo, laterais e base inferior), confeccionado em chapa de madeira aglomerada (MDP) com no espessura mínima de 18 mm, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial;

Acabamentos:

Revestimento:

Tampo, Corpo: Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resultando uma chapa única e acabada.

Bordas:

Tampo: bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura mínima, com bordas arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

Corpo: bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura mínima, com bordas arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 1,0 mm em todo seu perímetro.

Rodízio:

Deve conter 4 rodízios fixados na base inferior com duplo giro, injetado em poliamida com carga de fibra de vidro, resistente ao peso próprio do gaveteiro e a carga adicional compatível, presos ao gaveteiro através de parafusos auto-atarraxantes.

Gavetas:

Frente:

Frente da gaveta em MDP, com espessura mínima de 18 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Acabamento encabeçada com fita de PVC ou poliestireno de superfície visível texturizada, com mínimo de 2,0 mm de espessura, com alta resistência a impactos.

Corpo:

Corpo (fundo, laterais e base inferior) da gaveta confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 com espessura mínima de 0,60 mm, dobrada e soldada através de eletro-fusão, corredeira das gavetas com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço.

Abertura:

Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente com aba de acabamento sobre as laterais da gaveta e/ou embutidas na própria parte frontal tipo "cava".

Sistema de Travamento:

Sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas através de haste de alumínio resistente a tração com fechadura localizada na frente com sistema escamoteável.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Desmontado, embalagem primária em papelão e embalagem secundária (externa) em plástico.

Garantia de 05 anos.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Imagens Meramente Ilustrativas

Lote 1 – Item 4



5 - MESA DE TRABALHO 1,00m

**MESA RETANGULAR - ESTRUTURA METÁLICA, PASSA CABOS E CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO - COR: OVO
DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 1000 X 740 MM X 600 MM**

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Tampo:

Confeccionado em chapa de madeira aglomerada (MDP) com no espessura mínima de 25 mm, em eucalipto e pinus, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Com 2 aberturas redondas com diâmetro mínimo de 60mm semitampadas faceando a saia em ambas extremidades para passagem de cabo, tampas em polipropileno.

Saia:

Confeccionado em chapa de madeira aglomerada (MDP) com no espessura mínima de 18 mm, em eucalipto e pinus, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.

Acabamento:

Revestimento

Tampo e Saias: Todo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resultando uma chapa única e acabada anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto.

Bordas

Tampo: bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura mínima, com bordas arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.

Saias: bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura mínima, com bordas arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

Estrutura:

Pés metálicos em formato "1" com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Com base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras. Medidas mínimas dos pés: 550 mm comprimento, 60 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0 mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0 mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1,06 mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com tampa para fechamento para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço 14 de espessura. Compassa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø 70mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para cabeamento. Guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento.

Montagem:

Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Nivelamento:

Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

Calha:

Em chapa de aço fino frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato "J», com duto para passagem de cabos dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, e conectores para rede e telefonia, sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima 40 microns. Sistema de fixação dos pés feita através de bucha e parafuso com rosca facilitando a montagem e desmontagem.

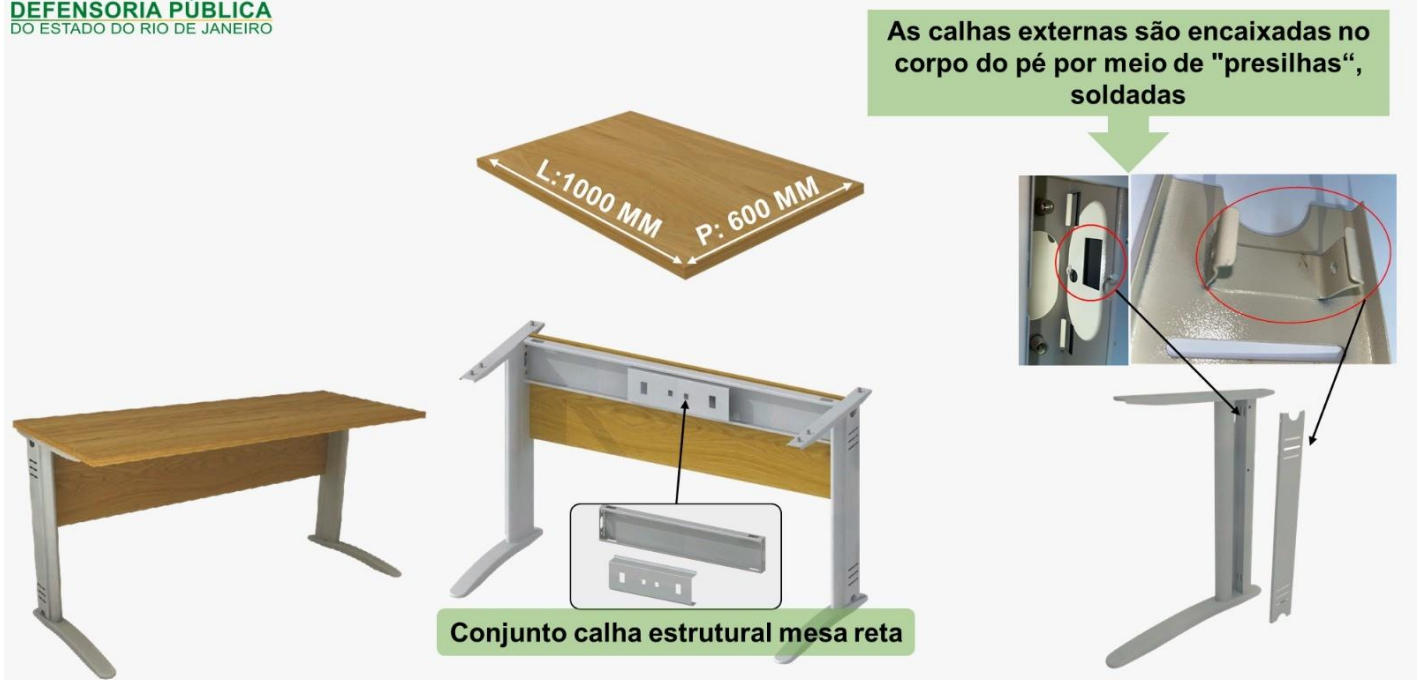
Pintura:

Eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Desmontado, embalagem primária em papelão e embalagem secundária (externa) em plástico.

Garantia de 05 anos.



6 - MESA DE TRABALHO 1,20m

**MESA RETANGULAR - ESTRUTURA METÁLICA, PASSA CABOS E CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO - COR OVO
DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 1200 X 740 MM X 600 MM**

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Tampo:

Confeccionado em chapa de madeira aglomerada (MDP) com no espessura mínima de 25 mm, em eucalipto e pinus, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Com 2 aberturas redondas com diâmetro mínimo de 60mm semitampadas faceando a saia em ambas extremidades para passagem de cabo, tampas em polipropileno.

Saia:

Confeccionado em chapa de madeira aglomerada (MDP) com no espessura mínima de 18 mm, em eucalipto e pinus, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.

Acabamento:

Revestimento

Tampo e Saias: Todo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resultando uma chapa única e acabada anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto.

Bordas

Tampo: bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura mínima, com bordas arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.

Saias: bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura mínima, com bordas arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

Estrutura:

Pés metálicos em formato "1" com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Com base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiros. Medidas mínimas dos pés: 550 mm comprimento, 60 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0 mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0 mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1,06 mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com tampa para fechamento para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço 14 de espessura. Compassa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø 70mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para cabeamento. Guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para acomodação do cabeamento.

Montagem:

Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Nivelamento:

Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.

Calha:

Em chapa de aço fino frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato "J», com duto para passagem de cabos dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, e conectores para rede e telefonia, sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima 40 microns. Sistema de fixação dos pés feita através de bucha e parafuso com rosca facilitando a montagem e desmontagem.

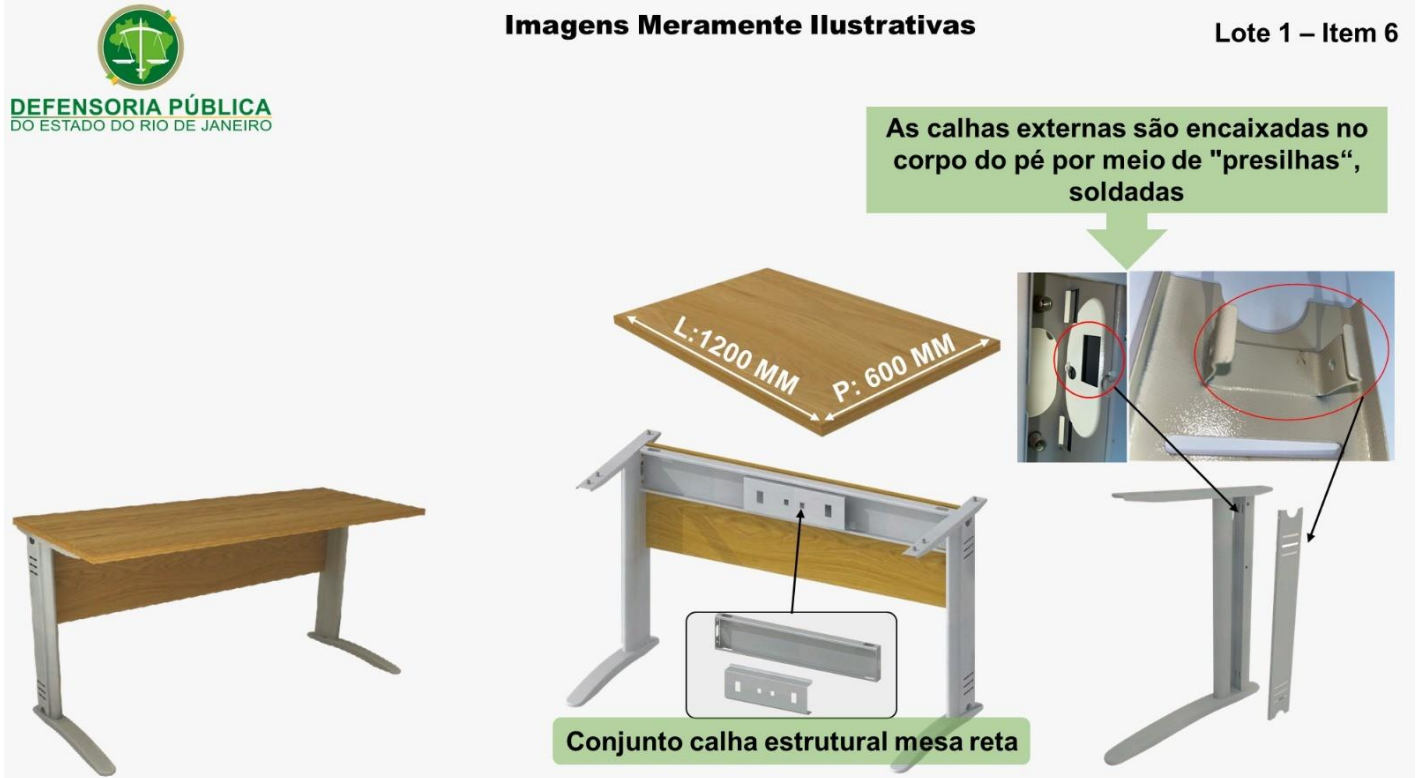
Pintura:

Eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Desmontado, embalagem primária em papelão e embalagem secundária (externa) em plástico.

Garantia de 05 anos.



7 - MESA RETANGULAR DE 1,20m REBATÍVEL

**MESA RETANGULAR REBATÍVEL - ESTRUTURA METÁLICA - COR: OVO
DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 1200 X 740 MM X 600 MM**

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Tampo:

Confeccionado em chapa de madeira aglomerada - (MDP) com no espessura mínima de 25 mm, em eucalipto e pinus, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.

Acabamento:

Revestimento do tampo todo revestido com laminado melamínico 0,3 mm de baixa pressão em ambas as faces, resultando uma chapa única e acabada anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto.

Bordas do tampo: bordas com acabamento em fita de PVC de 03 mm de espessura mínima, com bordas arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.

Estrutura:

Mesa é constituída em tubos e perfis de aço SAE 1020, sendo que seus pés são fabricados em chapa de aço SAE 1020 de 1,50 mm de espessura, conformada em formato piramidal por processo de estampagem em prensa hidráulica, medindo 680 mm de abertura útil de apoio ao chão.

Colunas:

Sustentação vertical são fabricadas em tubo de aço SAE de formato hexagonal medindo 36 x 96 mm, com espessura de 1,50 mm, fixadas aos pés por meio de parafusos métricos com sextavado interno M8 x 30. Ponteiros de acabamento na parte superior da coluna, acompanhando o formato do tubo, fixadas por parafusos e injetadas em polietileno.

Travessa de união:

Os pés confeccionada em tubo de aço SAE 1020 de 40 x 40 mm, com espessura de 1,50 mm, encaixada aos pés e fixada a eles através de parafusos métricos com sextavado interno M8 x 70. Ponteiros de acabamento injetadas em polietileno.

Mecanismos do sistema rebatível:

Confeccionado em aço SAE 1020, fixados em cada uma das 2 travessas de fixação do tampo, acionados por mola de aço helicoidal e puxador de acionamento em tubo de aço SAE 1020 de diâmetro 16 mm com revestimento em espuma de poliuretano. Barra estabilizadora dos mecanismos de rebatimento em tubo de aço SAE 1020 medindo 20 x 20mm.

Travessas de fixação do tampo:

Em chapa de aço SAE 1020 dobrada, com espessura de 2,65 mm, com 2 suportes para 4 parafusos em cada travessa, fixadas à barra estabilizadora dos mecanismos através de parafusos métricos com sextavado interno de M8 x 25.

Rodízios:

Com freio e duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm, e rodas com diâmetro de 60mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Banda de rodagem macia (PU) com cores diferentes no centro e na banda de rodagem, indicado para pisos duros, estabelecidos na norma ABNT 14049/98, com rodas revestidas com material resiliente (poliuretano), (tipo W estabelecido na norma 13962/2006).

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Desmontado, embalagem primária em papelão e embalagem secundária (externa) em plástico.

Garantia de 05 anos.



8 - MESA DE REFEITÓRIO PARA 4 LUGARES

**MESA DE REFEITÓRIO COM 4 LUGARES - COR: OVO OU AMADEIRADO
DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 1400 MM X 720 MM X 800 MM**

Dimensões Estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Tampo:

Confeccionado em chapa de madeira aglomerada - (MDP) com na espessura mínima de 25 mm, em eucalipto e pinus, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.

Acabamento:

Revestimento

Tampo revestido com laminado melamínico 0,3 mm de baixa pressão em ambas as faces, resultando uma chapa única e acabada anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto.

Bordas com acabamento em fita de PVC de 03 mm de espessura mínima, com bordas arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.

Estrutura:

Com pés metálicos redondo, colunas metálicas compostas de tubo redondo de 3" polegadas com parede de 1,5mm. Travessa de ligação das colunas feita através de tubo 50x30 com parede de 0.9mm. Chapa de união de travessas confeccionadas em aço carbono de 2mm. Sistema de união entre as peças através de solda. Colunas com sapata injetadas em polietileno de alta densidade para proteção, sem possibilidade de nivelamento. Travessas de ligação dos pés laterais confeccionadas em tubo 50x30 com parede de 0,9 mm, com suporte de fixação de tampo em chapa de aço carbono de 1,2 mm, unidas entre si através de solda. Colunas com sapatas injetadas em polietileno de alta densidade para proteção, sem possibilidade de nivelamento.

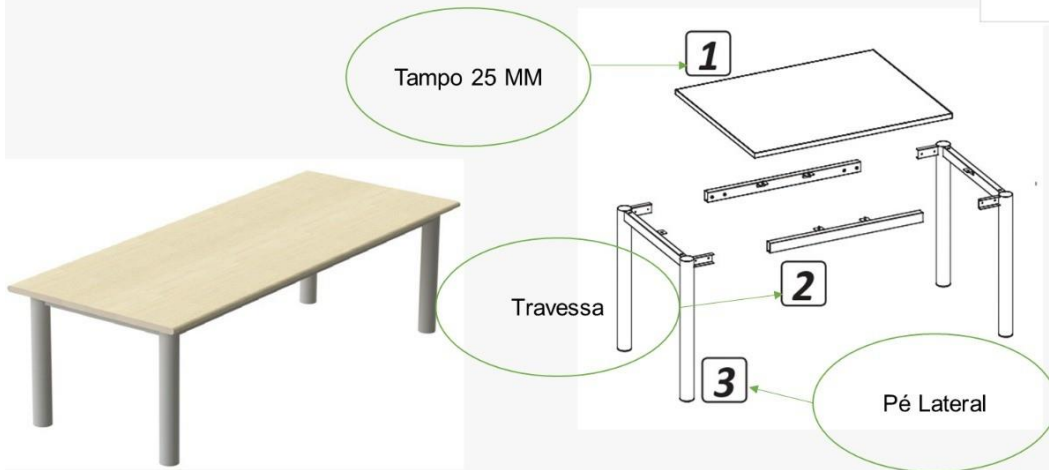
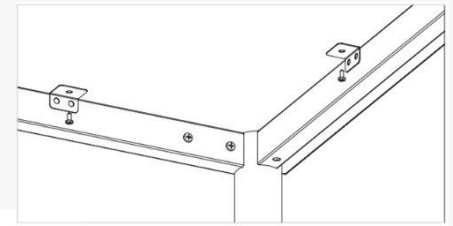
Montagem da estrutura realizada com parafusos M6X12 zincado com encaixe para chave philips. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos autoatarrachantes 4,8x13mm diretamente no tampo.

Pintura: Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Desmontado, embalagem primária em papelão e embalagem secundária (externa) em plástico.

Garantia de 05 anos.



9 - MESA DE REFEITÓRIO PARA 6 LUGARES

MESA DE REFEITÓRIO COM 6 LUGARES - COR: OVO OU AMADEIRADO DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 2000 MM X 720 MM X 800 MM

Dimensões Estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Tampo:

Confeccionado em chapa de madeira aglomerada - (MDP) com na espessura mínima de 25 mm, em eucalipto e pinus, densidade mínima de 600 kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.

Acabamento:

Revestimento

Tampo revestido com laminado melamínico 0,3 mm de baixa pressão em ambas as faces, resultando uma chapa única e acabada anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto.

Bordas com acabamento em fita de PVC de 03 mm de espessura mínima, com bordas arredondadas, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.

Estrutura:

Com pés metálicos redondo, colunas metálicas compostas de tubo redondo de 3" polegadas com parede de 1,5mm. Travessa de ligação das colunas feita através de tubo 50x30 com parede de 0.9mm. Chapa de união de travessas confeccionadas em aço carbono de 2mm. Sistema de união entre as peças através de solda. Colunas com sapata injetadas em polietileno de alta densidade para proteção, sem possibilidade de nivelamento. Travessas de ligação dos pés laterais confeccionadas em tubo 50x30 com parede de 0,9 mm, com suporte de fixação de tampo em chapa de aço carbono de 1,2 mm, unidas entre si através de solda. Colunas com sapatas injetadas em polietileno de alta densidade para proteção, sem possibilidade de nivelamento.

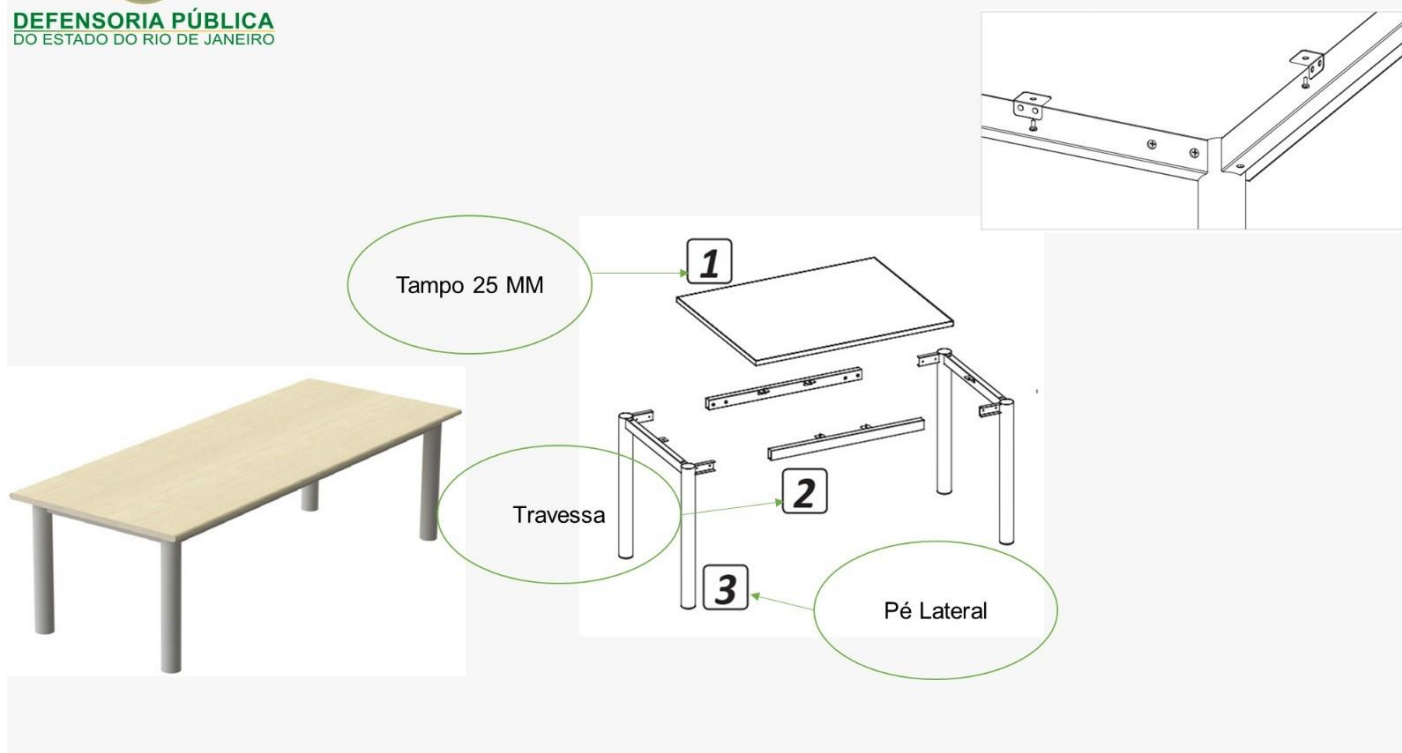
Montagem da estrutura realizada com parafusos M6X12 zincado com encaixe para chave philips. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos autoatarrachantes 4,8x13mm diretamente no tampo.

Pintura: Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Desmontado, embalagem primária em papelão e embalagem secundária (externa) em plástico.

Garantia de 05 anos.



Lote 2

1 - CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR - DEFENSORES (AS)

**CADEIRA TIPO PRESIDENTE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS - COR PRETA
DIMENSÕES MÍNIMAS DE TRABALHO (L X A X P): 600~660 MM X 1065~1250 MM X 660~970 MM**

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Assento:

Interno em madeira compensada multi-lâminas (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada com pressão anatomicamente a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade do Assento: 470 mm x largura do assento: 480 mm.

Encosto:

Totalmente em espuma injetada em poliuretano flexível (com densidade entre 45 e 50 kg/m³) com interno em madeira compensada multi-lâminas (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada com pressão anatomicamente a quente. Largura de 480 mm e altura de 620 mm. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 70 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Altura do encosto: 630 mm x largura do encosto: 465 mm;

Revestimento do Assento e Encosto:

Em tecido com costuras duplas reforçadas em couro ecológico sintético.

Mecanismo Sincronizado:

Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epoxi pó revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 70 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Conceito dinâmico sincronizado deste mecanismo, proporciona excepcional conforto para o movimento relax, mantém o apoio lombar permanentemente e permite a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Mecanismo com comandos extremamente fáceis que permitem na mesma alavanca regulagem da altura do assento e o bloqueio do movimento em 4 posições. Seu movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. O ajuste da tensão possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário através de manipulador sob o assento. Dispõe de acoplamento para suporte para encosto. Este mecanismo dispõe também de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 70 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao

mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

Base:

Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Rodízios:


Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

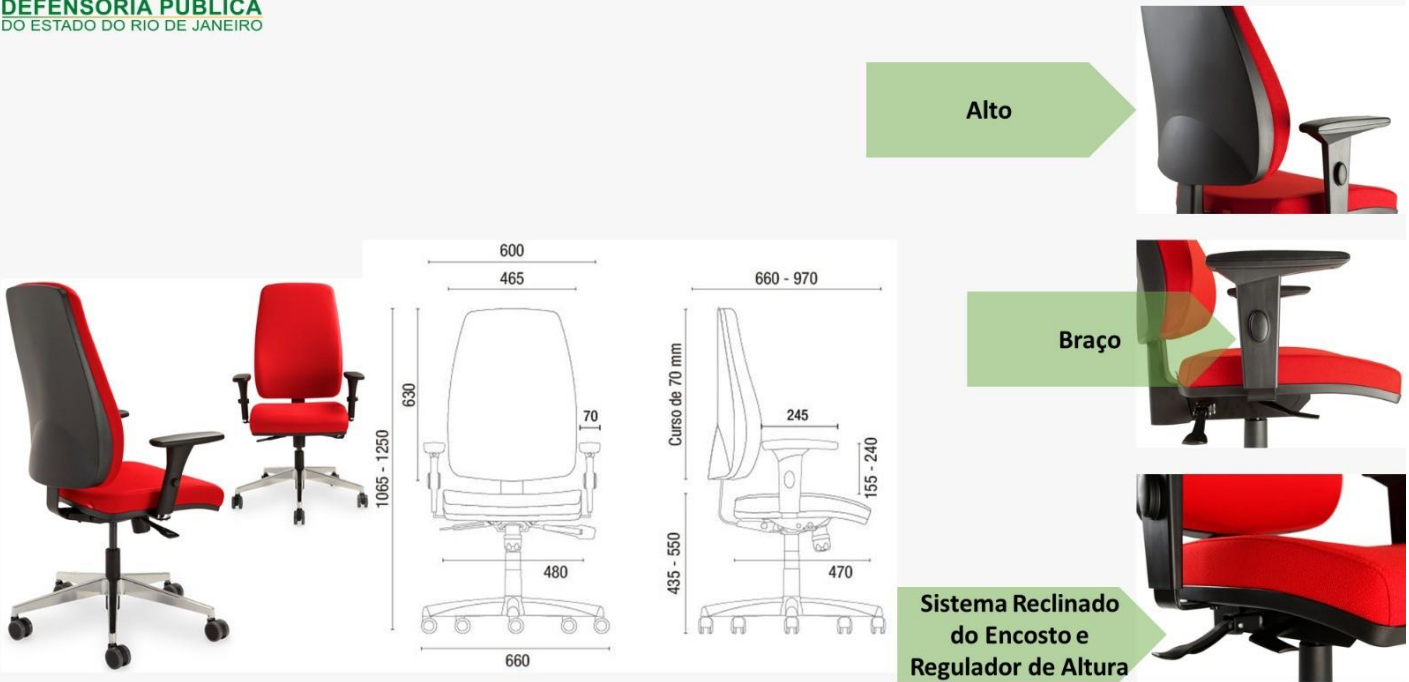
Em regra 100% montada e embalada com plástico film ou similar. Podendo ser descarregada semimontada em 2 ou 3 partes (encosto com assento, eixo central e base) por unidade, mas com acoplagem e embalagem imediata no ato entrega.

Garantia de 05 anos.

Imagens Meramente Ilustrativas **Lote 2 – Item 1**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Alto

Braço

Sistema Reclinado do Encosto e Regulador de Altura

600
465
660 - 970
630
70
1065 - 1250
480
660
Curso de 70 mm
245
155 - 240
435 - 550
470

2 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA - SERVIDORES (AS)

**CADEIRA TIPO DIRETOR GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIA COM BRAÇOS - COR PRETA
DIMENSÕES MÍNIMAS DE TRABALHO (L X A X P): 600-660 MM X 965-1160 MM X 660-840 MM**

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Encosto:

Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 44 mm de espessura média. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe em presilha injetada em poliamida 6.6 com reforço de 35% de fibra de vidro na parte superior do encosto e por parafusos phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados grau 5SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Altura do encosto: 500 mm x Largura do Encosto: 460 mm.

Assento:

Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Braços e corpo dos braços em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço

SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em poliamida 6, totalizando 80 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Profundidade do assento: 470 mm x largura do assento: 480 mm.

Revestimento do Assento e Encosto:

Em tecido com costuras duplas reforçadas em couro ecológico sintético, exceto a contra capa.

Mecanismo:

Mecanismo com sistema reclinador do encosto, estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna a gás feita por alavanca independente injetada em poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em polipropileno copolímero injetado na cor preta.

Coluna:

Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,8 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente e arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.


Base:

Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço treilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Em regra 100% montada e embalada com plástico film ou similar. Podendo ser descarregada semimontada em 2 ou 3 partes (encosto com assento, eixo central e base) por unidade, mas com acoplagem e embalagem imediata no ato entrega.


Garantia de 05 anos.

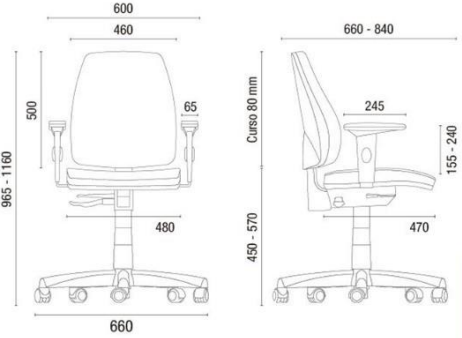



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Imagens Meramente Ilustrativas


Lote 2 – Item 2








Médio



Braço



Sistema Reclinado do Encosto e Regulador de Altura

3 - CADEIRA FIXA - ASSISTIDO

CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEIS E ESTRUTURA EM AÇO - COR: PRETA

DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 540 MM X 810 MM X 540 MM

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 10% para mais ou menos.

Estrutura:

Em aço composta por um par de lateral no formato de um "U" invertido em tubo de aço com secção circular com 1" (25,40mm) de diâmetro na chapa #16 (1,50mm) dobra nas pontas para nivelamento ao solo. Interligadas com duas barras retas de tubo de aço com diâmetro de 7/8" (22,23mm) na chapa #14 (1,90mm). Dois apoios de assento/encosto fixado sobre as duas barras retas, confeccionado em tubo de aço com diâmetro de 1" (25,40mm) na chapa #16 (1,50mm), dobrado com leve inclinação para acomodar as costas do usuário, utiliza-se chapa #16 (1,50mm) para maior resistência da peça. Todas as peças metálicas são soldadas. Ponteiros e sapatas plásticas para acabamento dos tubos. Sapata reforçada com 5mm de espessura em sua base.

Encosto plástico:

Injetado em polipropileno copolímero de alta resistência e pigmentado na cor, possui dimensões de 265 mm de altura e 460 mm de largura. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Furos em desenho elíptico medindo 17x9mm, possui quatro fileiras no sentido horizontal. Fixado na estrutura através de encaixe no próprio encosto auxiliado por um botão de fixação de cada lado. Logotipo do fabricante estampado na parte posterior do encosto.

Assento plástico:

Injetado em polipropileno copolímero de alta resistência com curvatura anatômica e pigmentado na cor. Possui 395 mm de comprimento e 465 mm de largura. Furos de aeração em desenho elíptico medindo 16x8mm, possui uma fileira no sentido horizontal. Fixado na estrutura através de 4 rebites de alumínio, com medidas de 4,8x40mm.

Informações adicionais:

Serão aceitas descrições técnicas de outros modelos de cadeiras fixas empilháveis que cumpram a mesma função, dimensões, capacidades e qualidade das informações descritas acima e tratadas como similares.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Em regra 100% montada e embalada com plástico film ou similar.

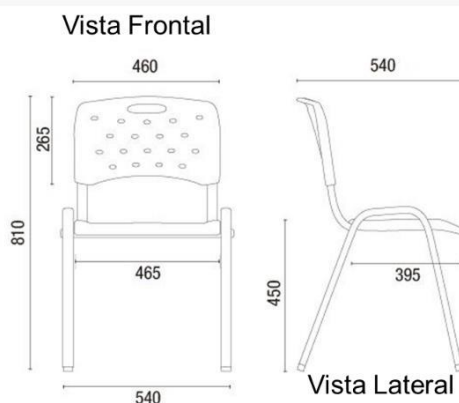
Garantia de 05 anos.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Imagens Meramente Ilustrativas

Lote 2 – Item 3



4 - LONGARINA POLIPROPILENO 3 LUGARES

**LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTOS E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA EM AÇO, SEM APOIO DE BRAÇOS - SALA DE ESPERA - COR: PRETA
DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 1530 MM X 815 MM X 515 MM**

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Encosto:

Injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Furos de aeração em desenho elíptico. Suporte do encosto e assento fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede. Travessas de união fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura com furo roscado na bitola 1/4"x 20 fpp para posterior fixação na estrutura por a parafusamento. A união das travessas no tubo de suporte do encosto e assento é feito por processo de solda de estrutura única para posterior montagem na estrutura. Ponteiros e acabamentos em polipropileno copolímero

injetado na cor preta. A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto. Largura do encosto: 460 mm x extensão vertical do encosto: 265 mm.

Assento:

Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. A fixação do assento no tubo de suporte do assento é feita por parafusos especiais para plástico. A fixação do conjunto assento e encosto na estrutura da longarina é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e na travessa de união com furo roscado na bitola 1/4"x 20 fpp. Largura do assento: 465 mm x profundidade da superfície do assento: 395 mm.

Estrutura:

Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura da parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm e 1,20 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Sapatas, ponteiros e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta.

Acabamento:

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nano cerâmico por spray, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada mínima de 50 microns. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Informações adicionais:

Serão aceitas descrições técnicas de outros modelos, mas que cumpram a mesma função, dimensões, capacidades e qualidade das informações descritas acima e tratadas como similares.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Em regra 100% montada e embalada com plástico film ou similar.

Garantia de 05 anos.

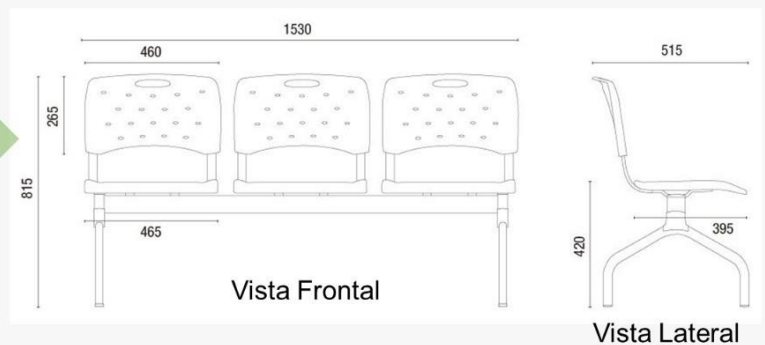


DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Imagens Meramente Ilustrativas

Lote 2 – Item 4

Estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1020



Lote 3

1 - SOFÁ EM COURO ECOLÓGICO 3 LUGARES

SOFÁ EM COURO ECOLÓGICO SINTÉTICO 3 LUGARES BASE FIXA - COR PRETO
DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 1850 MM X 720 MM X 815 MM

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 10% para mais ou menos.

Assento:

Compensado multilaminado com 10 mm de espessura, espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e

densidade de 23 kg/m³, almofada confeccionada em espuma expandida/laminada com 150 mm de espessura média e densidade de 26 kg/m³, dimensão: (L X P): 500 mm X 550 mm.

Encosto:

Compensado multilaminado com 18 mm de espessura; espuma expandida/laminada com 40 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³; espuma expandida/laminada com 30 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³, dimensão: (L X A): 500 mm X 320 mm.

Laterais:

Chapa em eucatex de 3 mm de espessura, espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³.

Estrutura:

Madeira de 25,40 mm de espessura média, estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro, parede 2,25 mm, base da estrutura em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 15,87 mm de diâmetro e parede de 1,9 mm.

Acabamento:

Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade.

Informações adicionais:

Serão aceitas descrições técnicas de outros modelos, mas que cumpram a mesma função, dimensões, capacidades e qualidade das informações descritas acima e tratadas como similares.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Em regra 100% montada e embalada com plástico film ou similar.

Garantia de 05 anos.



2 - SOFÁ EM COURO ECOLÓGICO 2 LUGARES

**SOFÁ EM COURO ECOLÓGICO 2 LUGARES BASE FIXA - COR PRETO
DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 1350 MM X 720 MM X 815 MM**

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 10% para mais ou menos.

Assento:

Compensado multilaminado com 10 mm de espessura, espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³, almofada confeccionada em espuma expandida/laminada com 150 mm de espessura média e densidade de 26 kg/m³, dimensão: (L X P): 500 mm X 550 mm.

Encosto:

Compensado multilaminado com 18 mm de espessura; espuma expandida/laminada com 40 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³; espuma expandida/laminada com 30 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³, dimensão: (L X A): 500 mm X 320 mm.

Laterais:

Chapa em eucatex de 3 mm de espessura, espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23

kg/m3.

Estrutura:

Madeira de 25,40 mm de espessura média, estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro, parede 2,25 mm, base da estrutura em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 15,87 mm de diâmetro e parede de 1,9 mm.

Acabamento:

Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade.

Informações adicionais:

Serão aceitas descrições técnicas de outros modelos, mas que cumpram a mesma função, dimensões, capacidades e qualidade das informações descritas acima e tratadas como similares.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Em regra 100% montada e embalada com plástico film ou similar.

Garantia de 05 anos.



3 - SOFÁ EM COURO ECOLÓGICO 1 LUGAR

**POLTRONA / SOFANETE EM COURO ECOLÓGICO BASE FIXA - COR PRETO
DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 890 MM X 720 MM X 815 MM**

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 10% para mais ou menos.

Assento:

Compensado multilaminado com 10 mm de espessura, espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m3, almofada confeccionada em espuma expandida/laminada com 150 mm de espessura média e densidade de 26 kg/m3, dimensão: (L X P): 500 mm X 550 mm.

Encosto:

Compensado multilaminado com 18 mm de espessura; espuma expandida/laminada com 40 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m3; espuma expandida/laminada com 30 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m3, dimensão: (L X A): 500 mm X 320 mm.

Laterais:

Chapa em eucatex de 3 mm de espessura, espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m3.

Estrutura:

Madeira de 25,40 mm de espessura média, estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro, parede 2,25 mm, base da estrutura em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 15,87 mm de diâmetro e parede de 1,9 mm.

Acabamento:

Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente com espessura de camada que atende a requisitos de

resistência e durabilidade.

Informações adicionais:

Serão aceitas descrições técnicas de outros modelos, mas que cumpram a mesma função, dimensões, capacidades e qualidade das informações descritas acima e tratadas como similares.

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Em regra 100% montada e embalada com plástico film ou similar.

Garantia de 05 anos.



Lote 4

1 - ARMÁRIO ROUPEIRO

**ARMÁRIO ROUPEIRO EM METAL COM 3 COLUNAS E 6 PORTAS PERFURADAS - COR CINZA
DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 930 MM X 1960 MM X 410 MM**

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

O roupeiro de aço para vestiário na cor cinza, com 6 portas e pitão individual para cadeado, cabide interno. A pintura técnica eletrostática, com tratamento anti-corrosão, uniforme e resistente. Produzido em Aço 1008 com certificado de alta qualidade e certificado pela ABNT NBR 13961:2010 e NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

Material: Aço 1008 em "CHAPA 22" (0,75mm).

Quantidade de portas: 06 (seis)

Portas: Perfuradas/aeradas.

Porta: GRA 2

Comprimento da porta: 271 mm de largura x altura da porta: 890 mm

Capacidade de carga / box: 30 kg por compartimento.

Produtos

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

Em regra 100% montada e embalada com plástico film ou similar.



2 - ESTANTE GAVETEIRO

ESTANTE DE AÇO TIPO GAVETEIRO, 49 GAVETAS BIN MISTAS - ESTRUTURA COR CINZA E GAVETAS COR AZUL OU VERDE

DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 1000 MM X 1200 MM X 355 MM

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 10% para mais ou menos.

Kit com estante em aço com espessura mínima da coluna em 0,90 mm composto peças do mesmo material com perfil "U", perfil "S", testeiro e lateral. Fixação e estabilização por parafusos, porcas e arruelas. A capacidade mínima é para 110kg de carga. Múltiplos níveis de gavetas BIN fabricadas em PEAD (Polietileno Alta Densidade). A pintura do aço deverá ter tratamento químico anti-ferruginoso fosforizante e pintura eletrostática a pó.

Dimensões das Gavetas e Quantidades:

Nº 3: (L x A x P - 104 x 80 x 176mm); Quantidade: 27 unidades

Nº 5: (L x A x P - 150 x 115 x 255mm); Quantidade: 18 unidades

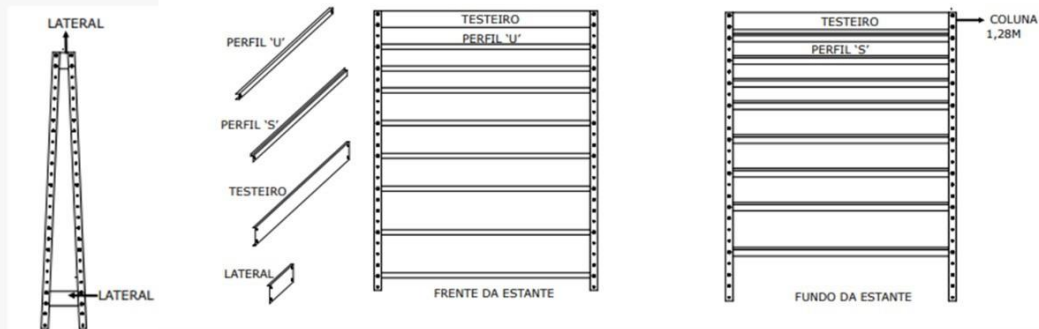
Nº 7: (L x A x P - 220 x 175 x 335mm); Quantidade 4 unidades

Forma de fornecimento no ato da entrega em nosso (s) galpão (ões):

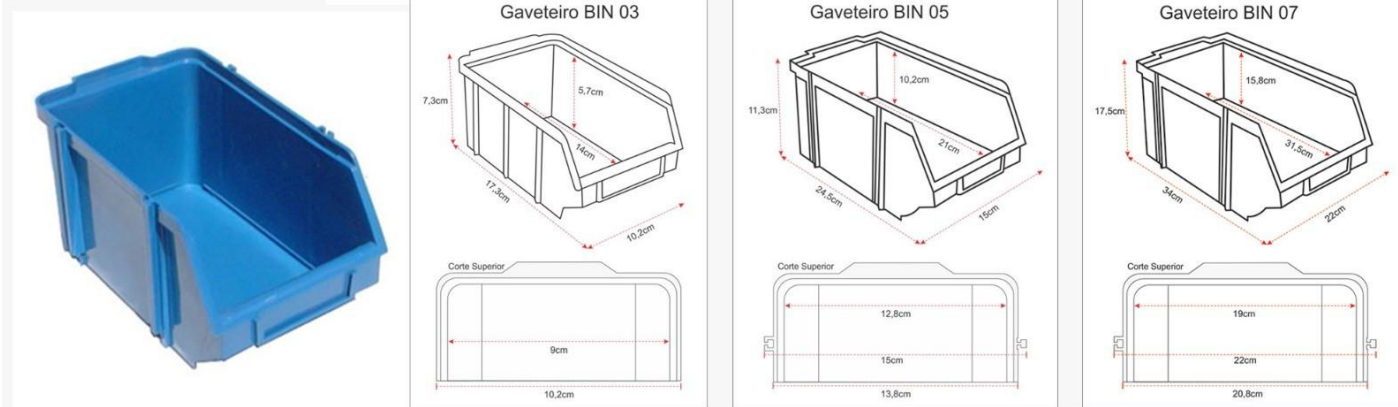
Em regra 100% montada.



Estrutura em aço Reforçado



porta etiquetas



3 - ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRA

**ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, CAPACIDADE 100KG POR PLANO
DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 920 MM X 2400 MM X 580 MM**

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Produzido em Aço 1008 com certificado de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, contendo 06 prateleiras com dobra dupla em "CHAPA 22" (0,75mm) com reforço ômega resistente a 100kg distribuídos por prateleira e 04 colunas L3 de 2,40m em CHAPA 16 (1,50mm) permitindo regulagem das prateleiras na altura conforme sua necessidade. Chapas em tiras de reforço "X" (1 traseiros e 4 para as laterais). O acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó epóxi em alta temperatura para maior durabilidade do produto e resistência ao tempo e ferrugem, acompanhando um kit com parafusos, porcas e arruelas.

Prateleiras:

6 (seis) em chapa #22 - 0,75mm

Colunas:

Tipo L3, perfil dupla simples de 35 x 35mm - chapa #16 (1,50mm) | Passo de furação de 50mm

Capacidade:

100 Kg por Plano

Reforço ômega: Sim, em todas as prateleiras.

Reforço X: Sim, 5 reforços nas laterais (4) e Fundo (1).

Estrutura desmontável: Sim

Cor: Cinza

Parafusos: Sextavado com porca UNC 1/4" X 1/2".



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Imagens Meramente Ilustrativas

Lote 4 – Item 3



4 - ESTANTE DE AÇO 7 PRATELEIRAS

ESTANTE DE AÇO COM 7 PRATELEIRAS, CAPACIDADE 60 KG POR PLANO. DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 920 MM X 1980 MM X 400 MM

Dimensões estimadas com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Produzido em Aço 1008 certificado de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, contém 7 prateleiras com dobra dupla em "CHAPA 22" (0,75mm) com 2 reforços Ômega resistente a 60kg distribuídos por prateleira e 04 colunas L2 em "CHAPA 18" (1,20mm) permitindo regulagem das prateleiras na altura conforme necessidade. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura garante maior durabilidade do produto e resistência ao tempo e ferrugem, acompanhando um kit com 56 parafusos e 56 porcas chave 11 (8 por prateleira).

Prateleiras: 7 (sete) em "CHAPA 22" (0,75mm)

Colunas: 4 (quatro) em "CHAPA 18" (1,20mm)

Capacidade: 60kg (por prateleira)

Reforço ômega: Sim

Reforço X: Sim

Número de prateleiras: 7

Pintura eletrostática: eletrostática a pó (epóxi)

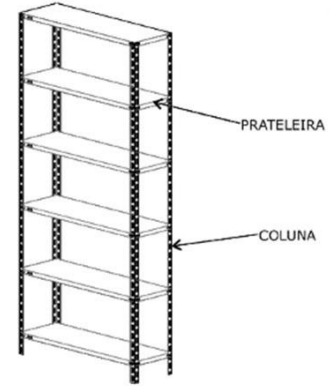
Estrutura desmontável: Sim

Cor: Cinza

Parafusos: kit com 56 parafusos sextavados e 56 porcas (UNC 1/4" X 1/2" chave 11 - 08 por prateleira)



COMPONENTES DAS ESTANTES



Documento assinado eletronicamente por **MARLON FERRADAZ DE CARVALHO, Coordenador de Material**, em 09/11/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do .



FD7.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

Processo nº E-20/001.002614/2023

LOTE 1 - MOBILIÁRIOS ESCRITÓRIO EM MDP						
Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade 1ª Entrega	Quantidade Mínima	Quantidade Global
1	485440	Armário alto fechado	Unidade	72	144	180
2	483904	Armário alto semiaberto	Unidade	8	16	20
3	266920	Armário baixo	Unidade	60	120	150
4	479932	Gaveteiro volante 3 compartimentos	Unidade	52	78	130
5	445682	Mesa retangular de 1,00 metro	Unidade	88	132	220
6	485842	Mesa retangular de 1,20 metro	Unidade	40	60	100
7	388896	Mesa retangular de 1,20 metro rebatível	Unidade	4	6	10
8	604575	Mesa refeitório para 4 lugares	Unidade	6	6	8
9	483357	Mesa refeitório para 6 lugares	Unidade	4	4	6

LOTE 2 - CADEIRAS E LONGARINAS P/ ESCRITÓRIO						
Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade 1ª Entrega	Quantidade Mínima	Quantidade Global
1	602320	Cadeira giratória diretor - Defensores (as)	Unidade	20	40	50
2	331416	Cadeira giratória executiva - Servidores (as)	Unidade	120	240	300
3	458808	Cadeira fixa - Assistidos (as)	Unidade	80	160	200
4	364039	Longarina em polipropileno 3 lugares	Unidade	64	128	160

LOTE 3 - SOFÁS E POLTRONAS						
Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade 1ª Entrega	Quantidade Mínima	Quantidade Global
1	470187	Sofá em couro ecológico 3 lugares	Unidade	3	4	6
2	470186	Sofá em couro ecológico 2 lugares	Unidade	6	8	12
3	601156	Sofá em couro ecológico 1 lugar (sofante)	Unidade	6	8	12

LOTE 4 - MOBILIÁRIOS EM AÇO						
Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade 1ª Entrega	Quantidade Mínima	Quantidade Global

